

**UNIVERSIDADE DO
PORTO**

U. **REITORIA**



arquivo
central

PASTA N.º 1023

Elaboração do
U. PORTO
Projecto

ac
arquivo
central



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR
DIRECÇÃO-GERAL DOS EQUIPAMENTOS EDUCATIVOS
DIRECÇÃO DE SERVIÇOS DOS EQUIPAMENTOS EDUCATIVOS DO NORTE

AO
MAGNIFICO REITOR DA UNIVERSIDADE DO
PORTO
RUA D. MANUEL II
4000 PORTO

Sua referência:

Sua comunicação de:

Nossa referência:

Rua Júlio Dinis, 826, 4.º
Telef. 691815 - 4000 PORTO
- 9. ABR. 1986

N.º 2431 / / /

P.º

ASSUNTO: " FACULDADE DE LETRAS DA UNIVERSIDADE DO PORTO "
- ELABORAÇÃO DE PROJECTO -

U. PORTO

arquivo
central

Conforme acordado, junto se remete o processo de concurso e adjudicação da empreitada em epígrafe para efeitos de conclusão da contratação e arquivo dessa Reitoria.

Com os melhores cumprimentos.

O ENGENHEIRO DIRECTOR

(Júlio Amaral de Carvalho)

SC/MFM

Exmo. Senhor

Reitor da Universidade do Porto
Rua D.Manuel II

4000 PORTO

-7. JAN. 1986

Sua referência

Sua comunicação de

Nossa referência
Ofício n.º

163

Rua Júlio Dinis, 826, 4.º — Telef. 691815 / 691838
4000 PORTO - Portugal

ASSUNTO: "Faculdade de Letras da Universidade do Porto"
-Elaboração do projecto

U. PORTO

arquivo
central

Serve a presente para dar conhecimento a V.Ex.^a de que por despacho de Sua Excelência o Senhor S.E.A.E. de 26.12.85 foi aprovada a proposta da Firma Polipro-Gabinete de Projectos,Lda, no valor de Esc: 26 749 462\$00, para a execução da empreitada em título.

Com os melhores cumprimentos.

o ENGENHEIRO DIRECTOR


(Júlio Amaral de Carvalho)

DP/CR



MINISTERIO DO EQUIPAMENTO SOCIAL

DIRECÇÃO GERAL DAS CONSTRUÇÕES ESCOLARES

DIRECÇÃO DAS CONSTRUÇÕES ESCOLARES DO NORTE

A Firma

▪ Polipro-Gabigete de Projectos, Lda
Rua Tenente Valadim, 21-1ª Dtª
4100 PORTO

Sua referência

Sua comunicação de

Nossa referência 162

Rua Julio Dinis, 325, 4.º - Telef. 601815/601838

-7 JAN 1986

ASSUNTO:

"Faculdade de Letras da Universidade do Porto"

Ofício n.º

4000 PORTO - Portugal

-Elaboração de projecto

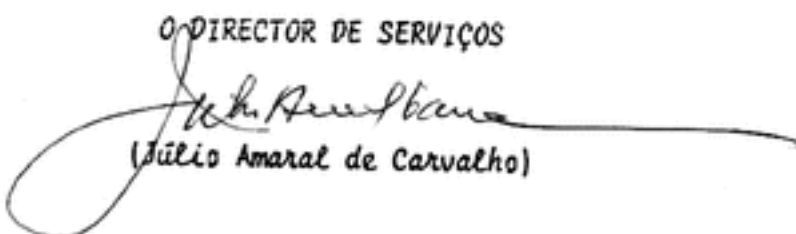
U. PORTO

arquivo

Comunica-se a V. Exas. que por despacho de 26/12/85
de S.ª Ex.ª o Senhor S.E.A.E. foi autorizada a vossa proposta,
no valor de Esc.: 26 749 462\$00 , para execução da (o) empreita-
da/fornecimento em epigrafe.

Com os melhores cumprimentos.

O DIRECTOR DE SERVIÇOS


(Júlio Amaral de Carvalho)

O ofício a començar a SEE
 e junto ao seu Culte 26/11/85
 MB

Em consideração de Senhor
 Secretário de Estado:

Am 1.º de Junho
 23/11/85

AUTORIZO
 Por delegação de Sua Excelência
 O MINISTRO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
 26/12/85
 O Secretário de Estado da Administração Escolar

[Signature]
 Fernando A. Simões Alberto

A consideração do Senhor
 Director-Geral
 Faz-se ao que se propõe e
 tudo em atenção a documento
 nº 578/CEN, nomeadamente
 a informação 578/CEN de
 10/12/85, fulgo ser do auto-
 zar a adjudicação da ela-
 boração do projecto em
 causa a firma POLIPRO-
 -GABINETE DE PROJECTOS,
 Lda.
 Juntou-se a minuta do
 respectivo contrato solicitada
 do 1.º a sua aprovação,
 PROPOSTA Nº 247/CEN
 17/12/85

Comhecimento S. Est. Esc. Sup.
 26.12.85

DESPACHO
 EXPEDIENTE GERAL
 ADJUDICATÁRIA
 CONTABILIDADE
 TÉCNICO RESPONSÁVEL
 CEN 30/12/85
 Director
 Porto, 27. MAR. 1985

ASSUNTO: "FACULDADE DE LETRAS DA UNIVERSIDADE DO PORTO"
 -Elaboração do projecto-

-Capº 50 Div. 12 C.E. 11 47 00

Em 2.2.79, Sua Exª o Ministro das Obras Públicas, durante a visita efectuada à Reitoria da Universidade do Porto, concordou com a proposta do Reitor no sentido de serem contactados projectistas para os empreendimentos mais prioritários listados no relatório do Grupo Coordenador das Novas Instalações da Universidade do Porto.

A execução do projecto em epígrafe, consta da listagem das acções consideradas prioritárias pela D.G.E.S., recebida a coberto do ofício 635376 de 22.12.83.

A Reitoria da U.P. em colaboração com a CEN sugeriu no ano transacto a POLIPRO-GABINETE DE PROJECTOS, Lda, a qual foi contactada, aceitando

SECÇÃO DE EXPEDIENTE GERAL E ARQUIVO
 ENVIADA FOTOCOPIA
 A CEN L. 1.º
 26/12/85

[Handwritten signature]

[Handwritten notes and signatures]
 26/11/85
 2600000\$00
 20-1-86

a incumbência de elaboração do projecto em epigrafe.

A referida firma apresentou a anexa proposta pela qual se propõe executar o trabalho, pela quantia global de Esc: -26 749 462\$00 e nos seguintes prazos:

- Programa base - 60 dias, contados da data da comunicação do Vis-to do Tribunal de Contas.
- Estudo Prévio - 120 dias, contados da data da comunicação de aprovação do programa base.
- Projecto base - 120 dias, contados da data da comunicação da aprovação do estudo Prévio.
- Projecto de execução - 180 dias, contados da data de comunicação da aprovação do Projecto Base.

Os honorários propostos de Esc: -26 749 462\$00, foram calculados a partir de estimativas de custos de obras, que totalizam Esc: 428 000 000\$00 e de acordo com as "Instruções para o Cálculo de Honorários de Projectos de Obras Públicas", aprovadas por Portaria de 7.2.72, com as alterações introduzidas pela Portaria de 22.11.74 e estão correctamente determinados.

Pelo exposto, tem-se a honra de propor a V. Ex.ª a entrega do trabalho à equipa acima indicada e a consequente aprovação da proposta anexa de Esc: -26 749 462\$00, com dispensa de concurso público nos termos da alínea f) do nº 4 do artº 5º do Decreto-Lei nº 211/79 de 12 de Julho, mas mediante a celebração de contrato escrito, de acordo com o estipulado no mesmo diploma.

O presente encargo de Esc: -26 749 462\$00, poderá ser escalonado da forma seguinte:

Ano de 1985.....	2 600 000\$00
Ano de 1986.....	14 400 000\$00
Ano de 1987.....	7 074 516\$00
Ano de 1988.....	2 674 946\$00

Junta-se amiruta do contrato, a qual mereceu a concordância de todos os elementos da equipa projectista.

A verba de Esc: -2 600 000\$00, prevista para o ano corrente tem cabimento nas disponibilidades da rubrica orçamental em referência.

Exm.ª Senhor
ENG: DIRECTOR GERAL DAS CONSTRUÇÕES ESCOLARES
LISBOA

O ENGENHEIRO DIRECTOR
Júlio Amaral de Carvalho
(Júlio Amaral de Carvalho)
30 DEZ. 1985
N.º _____ Proq. _____

U. PORTO

ac arquivo central

3 DEZ. 1985
Assoc. Estudantes
Liv. 4 Fm. 838 N. 1218
P. N.º

1312 4303

5012 114750

Cabinets	Arroz 2 600 000 00	6649
	Compras 2 600 000 00	
	16/12/85	16/12/85
	Jesu	



MINISTÉRIO DO EQUIPAMENTO SOCIAL
DIRECÇÃO-GERAL DAS CONSTRUÇÕES ESCOLARES
DIRECÇÃO REGIONAL DE CONSTRUÇÕES ESCOLARES DO NORTE

Exm^o Senhor

Director-Geral das Construções Escolares

LISBOA

10. DEZ. 1985

Sua referência

Sua comunicação de

Nossa referência
Ofício n.º

7403

Rua Júlio Dinis, 826, 4.º — Telefs. 691815 / 691838
4000 PORTO - Portugal

ASSUNTO: "Faculdade de Letras da Universidade do Porto"
-Elaboração do Projecto-

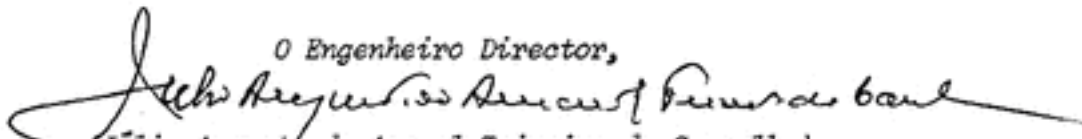
Na reunião de 14 de Novembro próximo passado foram pessoalmente por mim prestados esclarecimentos ao Senhor Secretário de Estado da Administração Escolar, quanto à incompatibilidade entre a urgente e inadiável adjudicação do projecto em epígrafe, exigido pela U.P., e o cumprimento da metodologia preconizada pelo então Secretário de Estado das O.P. no seu despacho de 4.9.85, feito à margem da proposta n.º 247/CEN de 27 de Maio do corrente ano.

Logo o Senhor S.E.A.E. expressou o seu alto interesse e de S.Exa. o Ministro pela resolução imediata deste caso a contento da U.P. sugerindo que lhe fosse submetido de novo, sem mais delongas, a proposta n.º 247/CEN.

É pois em consequência das instruções recebidas que solicito a V.Exa. que seja obtido o despacho de autorização para aquela proposta de que se junta uma segunda via para os fins que forem julgados por convenientes.

Mais se anexa uma informação que refere os esclarecimentos considerados necessários à clarificação deste caso. (Inf. n.º 578/CEN de 10.12.85)
A este assunto se refere o ofício n.º 17672 de 25.11.85 da D.G.E.S. com despacho de 27.11.85 do Exm^o Subdirector-Geral, cuja fotoc. se anexa. Com os melhores cumprimentos,

O Engenheiro Director,


(Júlio Augusto do Amaral Teixeira de Carvalho)

AC/DP.

U. PORTO

ac arquivo
central

INFORMAÇÃO

578 /CEN

10. DEZ. 1985

ASSUNTO: "Faculdade de Letras da Universidade do Porto
-Elaboração do Projecto"

Na sequência das instruções recebidas do Senhor Secretário de Estado, na reunião de 14 próximo passado, referimos as situações mais relevantes que levaram esta Direcção a propôr a adjudicação do Projecto da Faculdade de Letras da Universidade do Porto:

- 1º-A indicação da equipa para elaboração do projecto resultou da consulta a 19 Arquitectos e Equipas Projectistas, feita pela Universidade do Porto em janeiro de 1979;
- 2º-A Equipa Projectista consta da Lista Geral Alfabética de Pré-Qualificação do M.H.O.P.;
- 3º-Com base nessa consulta foram já adjudicados os projectos de:
 - 3.1-Plano Geral do Polo III

3.2-Centro de Informática e Ciências dos Materiais.

3.3-Departamentos de Mecânica e Metalurgia

3.4-Instituto Superior de Educação Física, e a Universidade propõe agora os de:

3.5-Faculdade de Arquitectura

3.6-Faculdade de Ciências

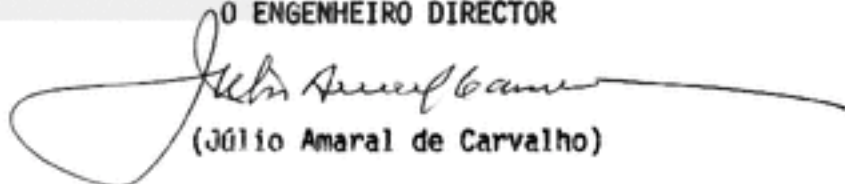
4º-Este processo decorreu com a concordância directa de dois Ministros, Engº Almeida Pina e Arqtº Rosado Correia, e um Secretário de Estado, Engº Eugénio Nobre que autorizou a adjudicação do projecto para o Instituto Superior de Educação Física.

5ºTrata-se de um processo longo e laborioso que vem a desenvolver-se ao longo de dois mandatos reitorais.

U. PORTO

arquivo central

O ENGENHEIRO DIRECTOR



(Júlio Amaral de Carvalho)

Exmo. Senhor

ENG.DIRECTOR GERAL DAS CONSTRUÇÕES ESCOLARES

LISBOA

SC/ CR

U. PORTO

ac arquivo
central

2ª VIA

247

27.MAI.1985

"FACULDADE DE LETRAS DA UNIVERSIDADE DO PORTO"
-Elaboração do projecto-

50 12 11 47 00 2 600 000\$00

Em 2.2.79, Sua Ex^{ca} o Ministro das Obras Públicas, durante a visita efectuada à Reitoria da Universidade do Porto, concordou com a proposta do Reitor no sentido de serem contactados projectistas para os empreendimentos mais prioritários listados no relatório do Grupo Coordenador das Novas Instalações da Universidade do Porto.

A execução do projecto em epígrafe, consta da listagem das acções consideradas prioritárias pela D.G.E.S., recebida a coberto do ofício 635376 de 22.12.83.

A Reitoria da U.P. em colaboração com a CEN sugeriu no ano transacto a POLIPRO-GABINETE DE PROJECTOS, Lda, a qual foi contactada, aceltando



a incumbência de elaboração do projecto em epígrafe.

A referida firma apresentou a anexa proposta pela qual se propõe executar o trabalho, pela quantia global de Esc:-26 749 462\$00 e nos seguintes prazos:

- Programa base-60 dias, contados da data da comunicação do Visto do Tribunal de Contas.
- Estudo Prévio-120 dias, contados da data da comunicação de aprovação do programa base.
- Projecto base- 120 dias, contados da data da comunicação da aprovação do estudo Prévio.
- Projecto de execução-180 dias, contados da data de comunicação da aprovação do Projecto Base.

Os honorários propostos de Esc:-26 749 462\$00, foram calculados a partir de estimativas de custos de obras, que totalizam Esc:428 000 000\$00 e de acordo com as "Instruções para o Cálculo de Honorários de Projectos de Obras Públicas", aprovadas por Portaria de 7.2.72, com as alterações introduzidas pela Portaria de 22.11.74 e estão correctamente determinados.

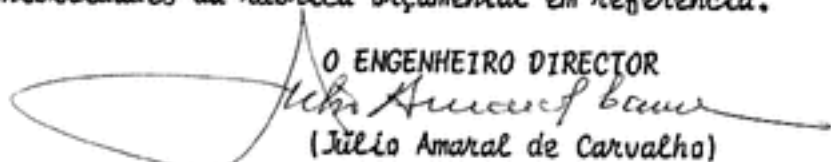
Pelo exposto, tem-se a honra de propor a V.Exª a entrega do trabalho à equipa acima indicada e a consequente aprovação da proposta anexa de Esc:-26 749 462\$00, com dispensa de concurso público nos termos da alínea f) do nº 4 do artº 5º do Decreto-Lei nº 211/79 de 12 de Julho, mas mediante a celebração de contrato escrito, de acordo com o estipulado no mesmo diploma.

O presente encargo de Esc:-26 749 462\$00, poderá ser escalonado da forma seguinte:

Ano de 1985.....	2 600 000\$00
Ano de 1986.....	14 400 000\$00
Ano de 1987.....	7 074 516\$00
Ano de 1988.....	2 674 946\$00

Junta-se aminuta do contrato, a qual mereceu a concordância de todos os elementos da equipa projectista.

A verba de Esc:-2 600 000\$00, prevista para o ano corrente tem cabimento nas disponibilidades da rubrica orçamental em referência.

O ENGENHEIRO DIRECTOR

 (Júlio Amaral de Carvalho)

Exmª Senhora
 ENG:DIRECTOR GERAL DAS CONSTRUÇÕES ESCOLARES
 LISBOA
 SC/III



URGENTE

A GEN

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

DIRECÇÃO-GERAL DO ENSINO SUPERIOR

Para conhecimento.

Fica-se a aguardar

o envio da nova

proposta - e também

Director-Geral das Construções Escolares

da respectivo ao Polo II,

Praça de Alvalade nº 12 - 3º

para ser submetida

a despacho superior.

Logo para mandarem

conjuntamente fotocópia

Lisboa, deste ofício

27/11/85

A. Lopes Pereira

25 NOV 1985

10/12/85

Arquivado

Vossa referência

Data

Nossa referência

P.I.E.-3/84.72

17672

ASSUNTO: FACULDADE DE LETRAS DA UNIVERSIDADE DO PORTO

Através do ofício nº5237 de 16/10/85 da Reitoria da Universidade do Porto, teve esta Direcção-Geral conhecimento que foi interdito pelo Secretário de Estado das Obras Públicas a autorização para assinatura do contrato com a equipa projectista, já escolhida para elaborar o projecto da Faculdade de Letras da Universidade do Porto.

Considerando que:

- A construção da Faculdade de Letras, tem desde 1978, no âmbito do Grupo Coordenador das Instalações da Universidade do Porto, sido considerada prioritária;
- Essa mesma prioridade está reconhecida pela Direcção-Geral do Ensino Superior desde 1983, e nessa condição comunicada a essa Direcção-Geral para inscrição no PIDDAC 84 e 85;
- A escolha do projectista está feita em termos legais desde 1979, como resultante dum processo de pré-qualificação de projectistas, ao abrigo do qual já foram anteriormente adjudicados os projectos de
 - Plano Geral do Polo III
 - Centro de Informática e Ciências dos Materiais
 - Centros de Mecânica e Metalurgia de FEUP
 - Instituto Superior de Educação Física

SECÇÃO DE EXPEDIENTE GERAL E ARQUIVO
ENVIADA FOTOCÓPIA
A GEN
28/11/85

Nas respostas indicar sempre a nossa referência.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
DIRECÇÃO-GERAL DO ENSINO SUPERIOR

- 2 -

Solicito a V.Exa. informação urgente do estado actual do processo e de quais as razões que possam ter determinado a decisão acima referida.

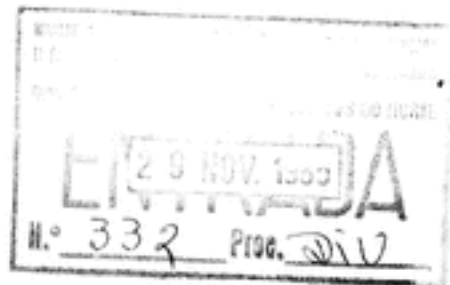
Com os melhores cumprimentos

O DIRECTOR-GERAL

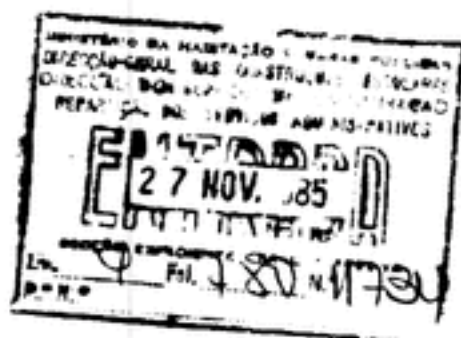
(Mário Ferreira-Cordeiro)

U. PORTO

arquivo central



JCP/GDM.





MINISTÉRIO DO EQUIPAMENTO SOCIAL
DIRECÇÃO-GERAL DAS CONSTRUÇÕES ESCOLARES
DIRECÇÃO REGIONAL DE CONSTRUÇÕES ESCOLARES DO NORTE

UNIVERSIDADE DO PORTO

Direcção dos Serviços Administrativos

Entrada em 17/10/85

Registo N.º 172 L.º 33 Fls. 24

Proc.º 56 L.º 4/85

Repartição de Pessoal

Repartição de Adm. Fin. e Pat.

Enviado em
21/10/85
Sousa

Ex.º Senhor *Intelectos*, 21-10-85
Reitor da Universidade do Porto
Rua D. Manuel II
4000 PORTO

15. OUT. 1985

Sua referência

Sua comunicação de

Nossa referência
Ofício nº

6157

Rua Júlio Dinis, 826, 4.º - Telef. 591815 / 691838
4000 PORTO - Portugal

ASSUNTO: "Universidade do Porto-Faculdade de Letras"
-Adjudicação do projecto-

Conforme solicitado pelo Ex.º Vice-Reitor, Prof. Dr. Rui Morgado, na última reunião do Grupo Coordenador, junto se remete fotocópia de informação nº 472 que, sobre este assunto, foi submetida à consideração do Director Geral das Construções Escolares.

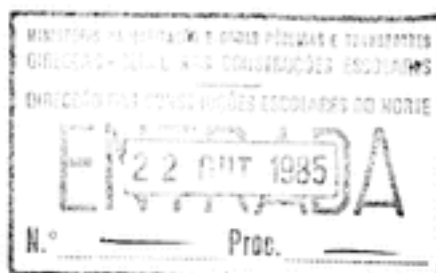
Com os melhores cumprimentos.

o ENGENHEIRO DIRECTOR

(Júlio Anaral de Carvalho)

SC/MFM

Júlio Anaral de Carvalho





U. PORTO

ac arquivo
central

INFORMAÇÃO Nº 472 / CEN

27. SET. 1985

ASSUNTO: "Faculdade de Letras da Universidade do Porto"
-Elaboração do Projecto-

Na presunção de que dos esclarecimentos que se apresentam pode vir a resultar a alteração do despacho do Senhor Secretário de Estado das Obras Públicas exarado sobre a proposta nº 247 CEN, informo:

- 1º - A indicação da equipa para elaboração do projecto em epigrafe resultou da consulta a 19 arquitectos, e equipas de projectistas de cuja lista se junta fotocópia, enviada pela Universidade do Porto em Janeiro de 1979;
- 2º - Esta equipa consta da lista Geral alfabética do Pré-Qualificados do MHOP;
- 3º - Com base nessa consulta foram adjudicados os projectos de:
 - 3.1 - Plano Geral do Polo III;
 - 3.2 - Centro de Informática e Ciências dos Materiais;



- 3.3-Centros de Mecânica e Metalurgia;
3.4-Instituto Superior de Educação Física;
e a Universidade propõe agora os de:
3.5-Faculdade de Arquitectura;
3.6-Faculdade de Ciências
- 4º- Este processo decorreu com a concordancia directa de dois ministros, Engº Almeida Pina e Arqtº Rosado Correia e um Secretário de Estado, Engº Eugénio Nobre, que autorizou a adjudicação do projecto para o Instituto Superior de Educação Física;
- 5º- Trata-se de um processo longo e laborioso que se arrastou ao longo de dois mandatos reitorais, cujo desenvolvimento pode, de algum modo, ser acompanhado pela consulta de vários documentos, de que se juntam fotocópias.

U. PORTO

ac

arquivo
central

/ ENGENHEIRO DIRECTOR

(Júlio Amaral de Carvalho)

Exmº Senhor

ENG. DIRECTOR GERAL DAS CONSTRUÇÕES ESCOLARES
LISBOA

SC/MFM

Exm^o Senhor

Reitor da Universidade do Porto

Rua D. Manuel II

40000PORTO

OFICIO

6157 15. OUT. 1985

"Universidade do Porto-Faculdade de Letras"
-Adjudicação do projecto-

Conforme solicitado pelo Ex^o Vice-Reitor, Prof. Dr. Rui Morgado, na última reunião do Grupo Coordenador, junto se remete fotocópia da informação n^o 172 que, sobre este assunto, foi submetida à consideração do Director Geral das Construções Escolares.

Com os melhores cumprimentos.

ENGENHEIRO DIRECTOR

(Jillio Amaral de Carvalho)

Jillio Amaral de Carvalho

SC/MFM

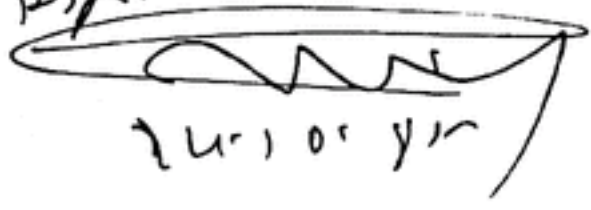


A consideração do Sr.
Juiz Director
28/10/85

ao Juiz Silva
Costa
28/10/85

A consideração do Senhor
Secretário de Estado:

Atendendo ao que se in-
forma pelo seu ofi-
cial de despacho da 2.ª de-
partamento de 21.2.85
4.9.85 exarado sobre a
proposta nº 247/CEN, fol-
ha nº 1, de redigida
em 21.2.85 e projecto
em 21.2.85 como se segue.

Hoje damos
a ver a sua proposta?
Respondemos.


DIRECTOR GERAL
25.10.85
SECÇÃO DA M.º de Obras
ENGENHARIA
CONJUGAL
OUTUBRO
INFORMAÇÃO Nº 472/CEN

CEN
O Sr. Secretário de Estado das
Obras Públicas no seu despacho
de 21.2.85, passou seu ref.
de 4.9.85, em cumprimento
do seu despacho exarado em
21.2.85 nº 247/CEN de
27. SET. 1985
19.85
24.10.85

ASSUNTO: "Faculdade de Letras da Universidade do Porto"
-Elaboração do Projecto-

Na presunção de que dos esclarecimentos que se apresentam
pode vir a resultar a alteração do despacho do Senhor Secretário de
Estado das Obras Publicas exarado sobre a proposta nº 247 CEN, infor-
mo:

- 1ª - A indicação da equipa para elaboração do projecto em epigrafe re-
resultou da consulta a 19 arquitectos, e equipas de projectistas
de cuja lista se junta fotocópia, enviada pela Universidade do Por-
to em Janeiro de 1979;
- 2ª - Esta equipa consta da lista Geral alfabética do Pré-Qualificados
do MHOP;
- 3ª - Com base nessa consulta foram adjudicados os projectos de:
 - 3.1 - Plano Geral do Polo III;
 - 3.2 - Centro de Informática e Ciências dos Materiais;

1616

- 3.3-Centros de Mecanica e Metalurgia;
3.4-Instituto Superior de Educação Física;
e a Universidade propõe agora os de:
3.5-Faculdade de Arquitectura;
3.6-Faculdade de Ciências
- 4º- Este processo decorreu com a concordancia directa de dois ministros, Engº Almeida Pina e Arqtº Rosado Correia e um Secretário de Estado, Engº Eugénio Nobre, que autorizou a adjudicação do projecto para o Instituto Superior de Educação Física;
- 5º- Trata-se de um processo longo e laborioso que se arrastou ao longo de dois mandatos reitorais, cujo desenvolvimento pode, de algum modo, ser acompanhado pela consulta de vários documentos, de que se juntam fotocópias.

U. PORTO

ENGENHEIRO DIRECTOR

ac

arquivo
central

(Júlio Amaral de Carvalho)

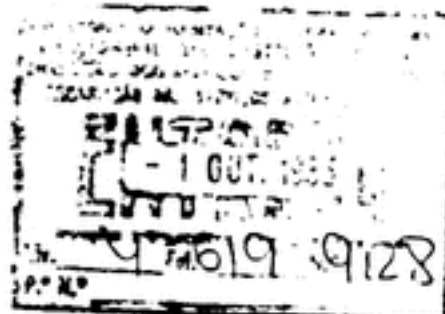
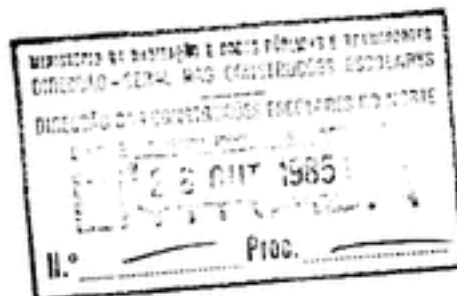
J. Amaral de Carvalho

Exmº Senhor

ENG. DIRECTOR GERAL DAS CONSTRUÇÕES ESCOLARES

LISBOA

SC/MFM



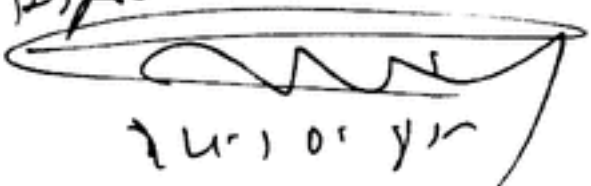


À consideração do Sr.
 Eng. Peres
 28/10/85

ao Eng. Silva
 Costa
 28/10/85

A consideração do Senhor
 Secretário de Estado:

Atendendo ao que se viu
 numa reunião que se fez
 em 24 de Outubro de 1985
 ao despacho de 8.1.85 de
 4.9.85 exarado sobre a
 proposta n.º 247/CEN, por
 que se fez de referência
 a obra de projecto
 em anexo para se fazer
 e.

Hoje damos
 a ver a obra em anexo?
 Respondemos.


DIRECTOR GERAL
 23.10.85
 SECÇÃO A. Magalhães
 ENFERMEIROS
 CEN ENR
 041005
 INFORMAÇÃO N.º 472/CEN

CEN
 O Sr. Eng. Peres e Sr. Eng. Silva
 Obras Públicas no seu despacho
 desta data pediram que se
 fizesse alguns esclarecimentos
 no seu despacho n.º 247/CEN de
 27. SET. 1985
 19.85
 24.10.85

ASSUNTO: "Faculdade de Letras da Universidade do Porto"
 -Elaboração do Projecto-

Na presunção de que dos esclarecimentos que se apresentam
 pode vir a resultar a alteração do despacho do Senhor Secretário de
 Estado das Obras Publicas exarado sobre a proposta n.º 247 CEN, infor-
 mo:

- 1º-A indicação da equipa para elaboração do projecto em epigrafe re-
 resultou da consulta a 19 arquitectos, e equipas de projectistas
 de cuja lista se junta fotocópia, enviada pela Universidade do Por-
 to em Janeiro de 1979;
- 2º-Esta equipa consta da lista Geral alfabética do Pré-Qualificados
 do MHOP;
- 3º-Com base nessa consulta foram adjudicados os projectos de:
 - 3.1-Plano Geral do Polo III;
 - 3.2-Centro de Informática e Ciências dos Materiais;

1616

- 3.3-Centros de Mecânica e Metalurgia;
3.4-Instituto Superior de Educação Física;
e a Universidade propõe agora os de:
3.5-Faculdade de Arquitectura;
3.6-Faculdade de Ciências
- 4º- Este processo decorreu com a concordância directa de dois ministros, Engº Almeida Pina e Arqtº Rosado Correia e um Secretário de Estado, Engº Eugénio Nobre, que autorizou a adjudicação do projecto para o Instituto Superior de Educação Física;
- 5º- Trata-se de um processo longo e laborioso que se arrastou ao longo de dois mandatos reitorais, cujo desenvolvimento pode, de algum modo, ser acompanhado pela consulta de vários documentos, de que se juntam fotocópias.

U. PORTO

ac

arquivo
central

ENGENHEIRO DIRECTOR

(Júlio Amaral de Carvalho)

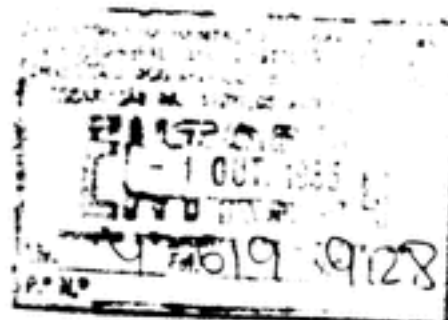
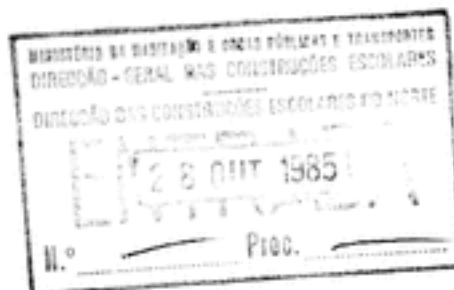
Albuquerque

Exmº Senhor

ENG. DIRECTOR GERAL DAS CONSTRUÇÕES ESCOLARES

LISBOA

SC/MFM





U. PORTO

ac arquivo
central

INFORMAÇÃO Nº 472 / CEN

27 SET. 1985

ASSUNTO: "Faculdade de Letras da Universidade do Porto"
-Elaboração do Projecto-

Na presunção de que dos esclarecimentos que se apresentam pode vir a resultar a alteração do despacho do Senhor Secretário de Estado das Obras Publicas exarado sobre a proposta nº 247 CEN, informo:

- 1º - A indicação da equipa para elaboração do projecto em epigrafe resultou da consulta a 19 architectos, e equipas de projectistas de cuja lista se junta fotocópia, enviada pela Universidade do Porto em Janeiro de 1979;
- 2º - Esta equipa consta da lista Geral alfabética do Pré-Qualificados do MHOP;
- 3º - Com base nessa consulta foram adjudicados os projectos de:
 - 3.1 - Plano Geral do Polo III;
 - 3.2 - Centro de Informática e Ciências dos Materiais;



- 3.3-Centros de Mecânica e Metalurgia;
3.4-Instituto Superior de Educação Física;
e a Universidade propõe agora os de:
3.5-Faculdade de Arquitectura;
3.6-Faculdade de Ciências
- 4º- Este processo decorreu com a concordância directa de dois ministros, Engº Almeida Pina e Arqtº Rosado Correia e um Secretário de Estado, Engº Eugénio Nobre, que autorizou a adjudicação do projecto para o Instituto Superior de Educação Física;
- 5º- Trata-se de um processo longo e laborioso que se arrastou ao longo de dois mandatos reitorais, cujo desenvolvimento pode, de algum modo, ser acompanhado pela consulta de vários documentos, de que se juntam fotocópias.

U. PORTO



arquivo
central

ENGENHEIRO DIRECTOR

(Júlio Amaral de Carvalho)

Exmº Senhor

ENG. DIRECTOR GERAL DAS CONSTRUÇÕES ESCOLARES
LISBOA

SC/MFM

S. R.
MINISTÉRIO DO EQUIPAMENTO SOCIAL
DIRECÇÃO-GERAL DAS CONSTRUÇÕES ESCOLARES
DIRECÇÃO DAS CONSTRUÇÕES ESCOLARES DO NORTE

24/9/85
[Handwritten signature]

A consideração do Senhor
Secretário de Estado:

*Julga de cumprir como se
 refere a referida
 reunião de trabalho que se
 realizou.*

DIRECTOR-GERAL
[Signature]
 A. Mamede Gonçalves
 5.2.85

AUTORIZO
 Por delegação do Sr. Secretário
 O MINISTRO DO EQUIPAMENTO SOCIAL
 O Secretário de Estado das Obras Públicas

[Signature]
 Calimiro Pires

*A D G E E de nome, para em
 nome da Direcção do projecto
 proceder à contratação de
 serviços do Gabinete de Projectos
 realizados em edifícios de
 tipo, incluindo, claro, o
 aluguer de sala universitária.*

SECÇÃO DE EXPEDIENTE GERAL E ARQUIVO
ENVIADA FOTOCÓPIA
 A CEN 2. 186
 2/3/85 47

À Consideração do Exmo. Sr. Director-Geral
 Com informação no verso.

18.11.85
DIRECTOR DE SERVIÇOS
[Signature]

[Signature]
 4.5.85
 Porto, 27.MAI, 1985

PROPOSTA N.º 247 / CEN

ASSUNTO: "FACULDADE DE LETRAS DA UNIVERSIDADE DO PORTO"
 -Elaboração do Projecto-

-Cap.º 50 Div. 12. C.E. 11.47.00

*CEN
 2.600.000.000
 [Handwritten notes]*

Em 2.2.79, Sua Exa. o Ministro das Obras Públicas, durante a visita efectuada à Reitoria da Universidade do Porto, concordou com a proposta do Reitor no sentido de serem contactados projectistas para os empreendimentos mais prioritários listados no relatório do Grupo Coordenador das Novas Instalações da Universidade do Porto.

A execução do projecto em epígrafe, consta da listagem das acções consideradas prioritárias pela D.G.E.S., recebida a coberto do officio 655376 de 22.12.83.

A Reitoria da U.P. em colaboração com a CEN sugeriu no ano transacto a POLIPRO-GABINETE DE PROJECTOS, LDA., a qual foi contactada, aceitando a incumbência de elaboração do projecto em epígrafe.

21.6.85
[Signature]

[Handwritten notes]

[Handwritten initials]

A referida firma apresentou a anexa proposta pela qual se propõe executar o trabalho, pela quantia global de esc.: 26 749 462\$00 e nos seguintes prazos:

- Programa base - 60 dias, contados da data da comunicação do Visto do Tribunal de Contas.
- Estudo Prévio - 120 dias, contados da data da comunicação de aprovação do programa base.
- Projecto base - 120 dias, contados da data de comunicação da aprovação do Estudo Prévio.
- Projecto de execução - 180 dias, contados da data de comunicação da aprovação do Projecto Base.

Os honorários propostos de esc.: 26 749 462\$00, foram calculados a partir de estimativas de custos de obras, que totalizam esc.: ----- 428 000 000\$00 e de acordo com as "Instruções para o Cálculo de Honorários de Projectos de Obras Públicas", aprovadas por Portaria de 7.2.72, com as alterações introduzidas pela Portaria de 22.11.74 e estão correctamente de terminados.

Pelo exposto, tem-se a honra de propôr a V. Exa. a entrega do trabalho à equipa acima indicada e a consequente aprovação da proposta anexa de esc.: 26 749 462\$00, com dispensa de concurso público nos termos da alínea f) do n.º 4 do art. 5.º do Decreto-Lei n.º 211/79 de 12 de Julho, mas mediante a celebração de contrato escrito, de acordo com o estipulado no mesmo diploma.

O presente encargo de esc.: 26 749 462\$00, poderá ser escalonado da forma seguinte:

Ano de 1985	2 600 000\$00
Ano de 1986	14 400 000\$00
Ano de 1987	7 074 516\$00
Ano de 1988	2 674 946\$00

Junta-se a minuta do contrato, a qual mereceu a concordância de todos os elementos da equipa projectista.

A verba de esc.: 2 600 000\$00, prevista para o ano corrente tem cabimento nas disponibilidades da rubrica orçamental em referência.

Exmo. Sr.
Eng. D.º
Lisboa
SC/MV

Stamp: DIRECÇÃO DAS CONSTRUÇÕES ESCOLARES DO NORTE
Stamp: 5125
Stamp: 292
Stamp: 11/12

ENGENHEIRO DIRECTOR,

(Júlio Amral de Carvalho)

[Handwritten Signature]

Nos termos da Lei não é permitido aumentar o número de linhas deste papel ou escrever nas suas margens.



DECLARAÇÃO

Polipro Gabinete de Projectos, Lda. com sede em Praça
D. Afonso V, nº 120, 4100 - Porto, declara para os devidos efeitos que mantém a validade da sua proposta de 3 de Setembro de 1984, para executar os estudos e projectos necessários à execução da Faculdade de Letras da Universidade do Porto.

U. PORTO



arquivo
central

Porto, 12 de Junho de 1985

*Mano Ferreira Tano de Sousa
Guilherme António de Sousa Guimarães*

DIRECÇÃO-GERAL DAS CONSTRUÇÕES ESCOLARES
DIRECÇÃO DAS CONSTRUÇÕES ESCOLARES DO NORTE

U. PORTO

ac arquivo
central

PROPOSTA N.º 247 / CEN

Porto, 27.MAI.1985

ASSUNTO: "FACULDADE DE LETRAS DA UNIVERSIDADE DO PORTO"

-Elaboração do Projecto-

-Cep.º 50 Div. 12. C.E. 11.47 00 2 600 000\$00

Em 2.2.79, Sua Exa. o Ministro das Obras Públicas, durante a visita efectuada à Reitoria da Universidade do Porto, concordou com a proposta do Reitor no sentido de serem contactados projectistas para os empreendimentos mais prioritários listados no relatório do Grupo Coordenador das Novas Instalações da Universidade do Porto.

A execução do projecto em epígrafe, consta da listagem das acções consideradas prioritárias pela D.G.E.S., recebida a coberto do officio 635376 de 22.12.83.

A Reitoria da U.P. em colaboração com a CEN sugeriu no ano transacto a POLIPRO-GABINETE DE PROJECTOS, LDA., a qual foi contactada, aceitando a incumbência de elaboração do projecto em epígrafe.

A referida firma apresentou a anexa proposta pela qual se propõe executar o trabalho, pela quantia global de esc.: 26 749 462\$00 e nos seguintes prazos:

- Programa base - 60 dias, contados da data da comunicação do Visto do Tribunal de Contas.
- Estudo Prévio - 120 dias, contados da data da comunicação de aprovação do programa base.
- Projecto base - 120 dias, contados da data de comunicação da aprovação do Estudo Prévio.
- Projecto de execução - 180 dias, contados da data de comunicação da aprovação do Projecto Base.

Os honorários propostos de esc.: 26 749 462\$00, foram calculados a partir de estimativas de custos de obras, que totalizam esc.: 428 000 000\$00 e de acordo com as "Instruções para o Cálculo de Honorários de Projectos de Obras Públicas", aprovadas por Portaria de 7.2.72, com as alterações introduzidas pela Portaria de 22.11.74 e estão correctamente determinados.

Pelo exposto, tem-se a honra de propôr a V. Exa. a entrega do trabalho à equipa acima indicada e a consequente aprovação da proposta anexa de esc.: 26 749 462\$00, com dispensa de concurso público nos termos da alínea f) do n.º 4 do art. 5.º do Decreto-Lei n.º 211/79 de 12 de Julho, mas mediante a celebração de contrato escrito, de acordo com o estipulado no mesmo diploma.

O presente encargo de esc.: 26 749 462\$00, poderá ser escalonado da forma seguinte:

Ano de 1985	2 600 000\$00
Ano de 1986	14 400 000\$00
Ano de 1987	7 074 516\$00
Ano de 1988	2 674 946\$00

Junta-se a minuta do contrato, a qual mereceu a concordância de todos os elementos da equipa projectista.

A verba de esc.: 2 600 000\$00, prevista para o ano corrente tem cabimento nas disponibilidades da rubrica orçamental em referência.

O ENGENHEIRO DIRECTOR,

Exmo. Senhor
Eng. D.G.C.E.
Lisboa
SC/MV

(Júlio Amaral de Carvalho)

PIDDAC/85

INFORMAÇÃO PARA CONTROLE DO PLANO E ORÇAMENTO

- 1 - O valor da proposta escalonada para o corrente ano tem cobertura no saldo existente na dotação atribuída em PIDDAC ao respectivo empreendimento (a) 30400 000/00 ~~contos~~.
- 2 - O valor da proposta excede em _____ contos o saldo existente na dotação atribuída em PIDDAC ao respectivo empreendimento (a) _____ contos.
- Necessário como contrapartida para cobertura do deficit uma redução na dotação atribuída em PIDDAC (b) _____

U. PORTO @ arquivo central

O Director

- (a)-Indicar o valor do saldo existente.
(b)-Indicar o empreendimento do mesmo Programa, onde se propõe a redução.

Prop. 247/SEN de 27/05/85 de -exc: 2600000/00
Faculdade de Letras da U.P. - elaboração do projecto

PIDDAC/85

INFORMAÇÃO PARA CONTROLE DO PLANO E ORÇAMENTO

- 1 - O valor da proposta escalonada para o corrente ano tem cabimento no saldo da rubrica orçamental respectiva de (a)

175.480 mil ~~centos~~

- 2 - O valor da proposta excede em _____ contos o valor do saldo por cabimentar na rubrica orçamental respectiva (a) _____ contos.

Oferece-se como contrapartida uma redução de (b) _____ contos.

U. PORTO

Director

ac

arquivo
central

(a)-Indicar o saldo existente.

(b)-Indicar a empreitada ou fornecimento do mesmo ou de outro empreendimento onde se propõe a redução.

Ref. 247/CEU de 27/05/85 de acc. 2600 000/00
Faculdade de Letras U.P.
Elaboração do Projecto

Tirar cópias

U. PORTO

ac

arquivo
central

INFORMAÇÃO

753 CEN

14. DEZ. 1984

"Projectos adjudicados pelo Ministro do Equipamento Social em 28.11.84"

Em referência ao despacho exarado sobre o pedido de informação do Gabinete do Ministro do Equipamento Social de 26.11.84, esclarece-se V.Exã. de que, na impossibilidade de fazer chegar à Direcção Geral, em tempo, os elementos solicitados, eles foram fornecidos directamente ao Senhor Ministro

o ENGENHEIRO DIRECTOR

(Júlio Amaral de Carvalho)

J. Amaral de Carvalho

Exmo. Senhor

ENG. DIRECTOR GERAL DAS CO.STRUÇÕES ESCOLARES

LISBOA

SC/CR

U200716
A CEN 0 0047C



MINISTÉRIO DO EQUIPAMENTO SOCIAL
GABINETE DO MINISTRO

Para informação quanto
aos elementos que constam
do Anexo
com respostas que se
entrem satisfazer a

22/11/84
Presidência do Gabinete
do Sr. Ministro do
despacho dos elementos
até ao próximo dia 28

Conforme o combinado junto
envio os elementos.
26/11/84

Agradeço que mandasse as informações
até ao dia 28, para preparar o

despacho para o h. MES.

Com os meus cumprimentos,
Fania Emilia Araújo

5/12/84
João António Fernandes
Pedro Gomes Fernandes

JK
6-12-84

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DA SAÚDE E TRANSPORTES
DIRECÇÃO-GERAL DAS CONDIÇÕES DE TRABALHO
DIRECÇÃO DAS CONDIÇÕES ESCOLARES E DO ALFABET
28 NOV 1984
H.º 314 Proc. DIV

752- Acc. às 18.46

99-11.84

7

Dr.2. Magalhães e G. Kattli
na documentação e
debrar parat.

17.11.84

13461 MHOT P
23121 UNIPOR P

TELEX NR 293/84
19/11/1984

PARA: SUA EXA. MINISTRO DE EQUIPAMENTO SOCIAL
DE: REITOR DA UNIVERSIDADE DO PORTO

CONFORME O COMBINADO NO ENCONTRO COM VEXA TOMO A LIBERDADE DE
REMETER A O SEGUINTE MEMORIAL:

A- PROPOSTAS DE ADJUDICAÇÃO DE PROJECTOS, NECESSITADAS DE TEE
DESBLOQUEAMENTO:

- PROJECTO PARA O INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCAÇÃO FISICA-REMETIDO O CONTRATO SELADO (1).
- PROJECTO DO PLANO GERAL DO POLO 2 - REMETIDA A PROPOSTA DA EQUIPA PROJECTISTA E MINUTA DO CONTRATO (PROPOSTA NR 638/CEN DE 22.10.84).
- PROJECTO PARA A FACULDADE DE LETRAS - REMETIDA A PROPOSTA E MINUTA DO CONTRATO (PROPOSTA NR 610/CEN DE 8.10.84).

B- PROPOSTAS DE ADJUDICAÇÃO DE PROJECTOS A CONSIDERAR EM 1985, A QUE SE DAH GRANDE PRIORIDADE

- PROJECTO DE INFRAESTRUTURAS DO POLO 3.
- PROJECTO DA FACULDADE DE ARQUITECTURA.
- PROJECTO DA FACULDADE DE CIENCIAS (1. FASE).

(1)- A 8. DELEGAÇÃO DA CONTABILIDADE PUBLICA NÃO DAH SEGUIMENTO AO CONTRATO, JÁ VISADO PELO TRIBUNAL DE CONTAS, EM VIRTUDE DE O PROJECTO NÃO TER SIDO VISADO PELO SENHOR SECRETARIO DE ESTADO DO PLANEAMENTO.

COM GRATOS CUMPRIMENTOS,

O REITOR,

(PROF. DOUTOR LUIS A. OLIVEIRA RAMOS)

13461 MHOT P
23121 UNIPOR P

SECÇÃO DE EXPEDIENTE GERAL E ARQUIVO
ENVIADA FOTOCÓPIA
AO GPC E CEN
26/11/84

MINISTÉRIO DA HABITAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
Direcção-Geral das Construções Escolares
DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO
REPARTIÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

26 NOV. 1984

SECÇÃO EXPEDIENTE GERAL E ARQUIVO
N.º 4 Fol. 872 N.º 11825
P.º N.º

UNIVERSIDADE DO PORTO - NOVAS INSTALAÇÕES

- Ações cometidas à Direcção Geral das Construções Escolares -

MEMORIAL

Propostas de adjudicação de projectos, necessitadas de desbloqueamento

- Projecto para o Instituto Superior de Educação Física - remetido o contrato selado (1).
- Projecto do Plano Geral do Polo 2 - remetida a proposta da equipa projectista e minuta do contrato (Proposta nº. 638/CEN de 22.10.84).
- Projecto para a Faculdade de Letras - remetida a proposta e minuta do contrato (Proposta nº. 610/CEN de 8.10.84).

Propostas de adjudicação de projectos a considerar em 1985, a que se dá grande prioridade

- Projecto de Infraestruturas do Polo 3.
- Projecto da Faculdade de Arquitectura.
- Projecto da Faculdade de Ciências (1ª. Fase).

(1) - A 8ª. Delegação da Contabilidade Pública não dá seguimento ao contrato, já visado pelo tribunal de Contas, em virtude de o projecto não ter sido visado pelo Senhor Secretário de Estado do Planeamento.

15. NOV. 1984

U. PORTO



M. J. Costa
arquivo
central

PROPOSTA

610

-8. GUI. 1204

"FACULDADE DE LETRAS DA UNIVERSIDADE DO PORTO"
- Elaboração do Projecto -

2 600 000\$00

Em 2.2.79, Sua Exa. o Ministro das Obras Públicas, durante a visita efectuada à Reitoria da Universidade do Porto, concordou com a proposta do Reitor no sentido de serem contactados projectistas para os empreendimentos mais prioritários listados no relatório do Grupo Coordenador das Novas Instalações da Universidade do Porto, em que o ISEF vinha em primeiro lugar.

A execução deste projecto consta da listagem das acções consideradas prioritárias pela D.G.E.S., recebida a coberto do officio 635376 de 22.12.83.

A Reitoria da U.P. em colaboração com a CEM sugeriu no seu transacto a POLIPRO-GABINETE DE PROJECTOS, LDA., a qual foi contactada, aceitando a incumbência de elaboração do projecto em epígrafe.

A referida firma apresentou a anexa proposta pela qual se propõe executar o trabalho, pela quantia global de esc.: 26 749 462\$00 e nos seguintes prazos:

- Programa base - 60 dias, contados da data da comunicação do Visto do Tribunal de Contas.
- Estudo Prévio - 120 dias, contados da data da comunicação de aprovação do programa base.
- Projecto base - 120 dias, contados da data de comunicação da aprovação do Estudo Prévio.
- Projecto de execução - 180 dias, contados da data de comunicação da aprovação do Projecto Base.

Os honorários propostos de esc.: 26 749 462\$00, foram calculados a partir de estimativas de custos de obras, que totalizam esc.: 428 000 000\$00 e de acordo com as "Instruções para o Cálculo de Honorários de Projectos de Obras Públicas", aprovadas por Portaria de 7.2.72, com as alterações introduzidas pela Portaria de 22.11.74 e estão correctamente determinados.

Pelo exposto, tem-se a honra de propor a V. Exa. a entrega do trabalho à equipa acima indicada e a consequente aprovação da proposta anexa de esc.: 26 749 462\$00, com dispensa de concurso público nos termos da alínea f) do nº 4 do art. 5º do Decreto-Lei nº. 211/79 de 12 de Julho, mas mediante a celebração de contrato escrito, de acordo com o estipulado no mesmo diploma.

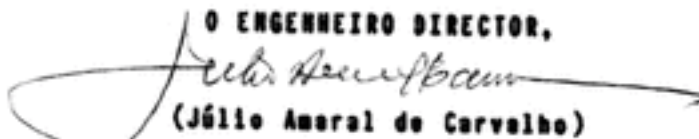
A verba de sc.: 26 749 462\$00, poderá ser escalonada da forma seguinte:

Ano de 1984	2 600 000\$00
Ano de 1985	13 000 000\$00
Ano de 1986	11 149 462\$00

Junta-se a minuta do contrato, a qual mereceu a concordância de todos os elementos da equipa projectista.

A verba de esc.: 2 600 000\$00, prevista para o ano corrente tem cabimento nas disponibilidades da rubrica orçamental em referência.

O ENGENHEIRO DIRECTOR,


(Júlio Amoral de Carvalho)

Exmo. Senhor
EGN. DIRECTOR GERAL DAS CONSTRUÇÕES ESCOLARES

LISBOA

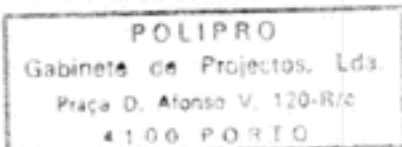
SC/MV

U. PORTO



arquivo
central

<input type="checkbox"/> Reduzir	Multiplicar	2.600 000 00		PKS012/14700
	Classe			
<input type="checkbox"/> Cabinear	Centralização organizacional	2.600 000 00		
<input checked="" type="checkbox"/>		9/10/84	6	Seção de Contabilidade
		R. Silva		



A
Direcção das Construções
Escolares do Norte
A/C Exmo Sr. Engº António Silva e Costa
R. Júlio Dinis, 826 6º Andar
4000 Porto

Porto, 9 de Outubro de 1984

Assunto: Projecto da Faculdade de Letras da U. P.

Exmos. Senhores:

Junto devolvemos, devidamente assinada, a proposta de honorários do projecto em epígrafe. Devolvemos igualmente a minuta de contrato correspondente, que informamos aceitar, considerando que o " vidé em tempo " referido ao pagamento por assinatura de contrato (alínea Nona - pagamentos) se referirá à prestação por parte do adjudicatário, de uma garantia bancária ou de um seguro de caução como contrapartida daquela liquidação.


Sem outro assunto de momento, apresentamos os nossos melhores cumprimentos.

POLIPRO-Gabinete de Projectos, Lda.
A GERÊNCIA

Manoel António de Sousa
Gerente António de Sousa Guimarães

polipr • gabinete de projectos lda •

PROJECTO GERAL ARAUJ. - NUNO JENNINGS TASSO de SILVA
ESTABILIDADE - ENG. JOSE MARIA VIEGAS FACHECO
ELECTRICIDADE - ENG. LUIS C. FEIJEIRA de MELO
MECANICA - A R A A A A
ARREST de AGUAS - SANAMENTO - ^{ENG.} LUCIO FLAVIO SILVEIRA MATOS
ARRANJOS EXTERIORS - PROF. CALDEIRA CABRAL & ASSO-
CIADOS e ENG. MANUEL FERREIRA

PORTO 8/2/84 

rua tenente valadim, 21-1.º dt/c - 4100 porto - telef. 667315

po-1023 : 0041

PROPOSTA

POLIPRO - Gabinete de Projectos, Lda., com sede na rua Tenente Valadim, 21- 1º Dto- 4100 PORTO, integrando como técnicos responsáveis, Nuno Jennings Tasso de Sousa, Arquitecto, Guilherme António de Sousa Guimarães, Arquitecto, José Maria Viegas Pacheco, Engenheiro civil, Luis Casanova Teixeira de Melo, Engenheiro electrotécnico, Lúcio Flávio da Silveira Matos, Engenheiro civil e Manuel Cardoso Ferreira, Engenheiro Agrónomo, propoe-se elaborar e entregar à Direcção Geral das Construções Escolares, mediante contrato escrito a celebrar, os estudos e projectos necessários à execução da Faculdade de Letras da Universidade do Porto.

1- Programa Preliminar

Após a celebração do contrato, a Direcção Geral das Construções Escolares, fornecerá à adjudicatária, além do programa de áreas já do seu conhecimento, os demais elementos do Programa Preliminar para a definição dos objectivos e características orgánicas e funcionais.

2- Coordenação

Desempenhará e assumirá as funções de coordenador de todos os estudos a elaborar e a entregar pela equipa projectista, Nuno Jennings Tasso de Sousa, Arquitecto, que nessa qualidade e para os efeitos convenientes se responsabilizará pela actuação da totalidade da equipa assim como individualmente por cada elemento dessa

equipa.

3- Fases do Estudo

As fases de desenvolvimento dos estudos a elaborar e a fornecer pela adjudicatária serão:

3.1-Programa base

3.2-Estudo Prévio

3.3-Projecto Base

3.4-Projecto de execução

4-Estudos Parcelares

Os estudos parcelares a elaborar e a fornecer pela equipa projectista, em cada fase do projecto serão:

4.1-Projecto Geral

4.2-Fundações e Estruturas

4.3=Instalações e Equipamentos Eléctricos

4.4-Instalações e Equipamentos Mecânicos

4.5-Instalações e Equipamentos de Águas e Esgotos, Rede de Incêndio e Rede de Gás.

4.6-Mobiliário Fixo (Nao correspondente a produção comercializada).

4.7-Arranjos Exteriores

4.8-Erruamentos

4.9-Drenagem de águas Pluviais

4.10-Rede de Rega

4.11-Iluminação Exterior

4.12-Muros de Suporte

5- Obrigações Complementares

Além da elaboração e fornecimento dos estudos anteriormente referidos, em todas as fases propostas, incumbirá à adjudicatária:

5.1- Participar em Reuniões de trabalho, quer na cidade do Porto, quer em Lisboa, em qualquer altura da vigência do contrato e sempre que necessárias, a realizar por iniciativa do coordenador da equipa projectista ou da Direcção Geral das Construções Escolares ou de quem esta indicar, até à conclusão do empreendimento, desde o estabelecimento das bases programáticas ou outras directivas necessárias à satisfação do objecto do contrato, competindo à equipa projectista, durante as reuniões, apresentar sugestões e soluções, tendo em vista a satisfação dos objectivos pela forma mais adequada quer técnica e funcional como económica. Nestas reuniões participam todos ou parte dos componentes da equipa projectista conforme a natureza dos trabalhos, e bem assim os representantes da Direcção Geral das Construções Escolares ou quem esta indicar.

Do que for tratado e resolvido em cada reunião, será elaborado um relatório pelo coordenador da equipa, que o apresentará em quadruplicado à Direcção Geral das Construções Escolares, devidamente assinado, no prazo de quatro dias a seguir à reunião a que diga respeito, por forma a que todos os intervenientes o possam analisar antes da reunião seguinte.

5.2- À adjudicatária não competirá a direcção técnica, administração e fiscalização das obras mas, como actividade suple-

mentar à elaboração dos projectos a assistência técnica competir-lhe-á como uma obrigação e um direito, nomeadamente:

5.2.1-No esclarecimento de dúvidas de interpretação e prestação de informações complementares relativas a possíveis ambiguidades ou omissões dos projectos;

5.2.2-Na apreciação de documentos de ordem técnica apresentados pelos fornecedores ou empreiteiros das obras;

5.2.3-Na assistência à Direcção Geral das Construções Escolares, na verificação da qualidade dos materiais e de execução dos trabalhos e do fornecimento e montagem dos equipamentos e instalações e elaboração dos respectivos pareceres;

5.2.4-Na obrigação do fornecimento, em número não inferior a cinco, de exemplares de peças desenhadas ou outras necessárias ao esclarecimento complementar destinado à execução.

6- Honorários

Os honorários a liquidar pela Direcção Geral das Construções Escolares, à Polipro- Gabinete de Projectos Lda, pela satisfação das obrigações propostas, serão os que constam do cálculo justificativo anexo, baseado nas "Instruções para o Cálculo de Honorários Referentes a Projectos de Obras Públicas", anexas à portaria de Sua Excelência o Ministro das Obras Públicas e Comunicações, de 7 de Fevereiro de 1972, com as alterações introduzidas pela portaria de Sua Excelência o Ministro do Equipamento Social e do Ambiente de 22 de Novembro de 1974.

Os valores constantes do cálculo justificativo anexo, se-

J.P.
Al.

rão ajustáveis de acordo com as referidas "Instruções", incluindo as citadas alterações.

7- Honorários Suplementares

A adjudicatária terá direito ao pagamento de honorários suplementares por incumbências não abrangidas pelas tabelas das "Instruções para o Cálculo de Honorários Referentes aos Projectos de Obras Públicas", anexas à Portaria de Sua Excelência o Ministro das Obras Públicas e das Comunicações, de 7 de Fevereiro de 1972, designadamente o referido nos artigos. 3º, 9º a 11º do capítulo I.

8- Prazos de Fornecimento

Os prazos para entrega dos estudos parcelares que integram cada uma das fases de desenvolvimento propostas, apenas susceptíveis de prorrogação mediante justificação, são as seguintes:

8.1-Programa Base - 60 dias a contar da data da comunicação do "Visto" do Tribunal de Contas, no contrato.

8.2-Estudo Prévio - 120 dias a contar da data da comunicação da aprovação do Programa Base.

8.3-Projecto Base - 120 dias a contar da data da comunicação da aprovação do Estudo Prévio.

8.4-Projecto de execução - 180 dias a contar da data da comunicação da aprovação do Projecto Base.

Porto, 3 de Setembro de 1984

Guilherme António de Sousa Guimarães

ANEXO

ESTIMATIVA ORÇAMENTAL DE OBRA, CÁLCULO DOS HONORÁRIOS

E SEU FRACCIONAMENTO

1-Valores Estimativos das Obras Parcelares Integrantes do Empreendimento completo

1.1- Construção Civil	336 000 000\$00 V1
1.2- Fundações e Estruturas	
1.2.1- Fundações.....	7 500 000\$00 V'2
1.2.2- Estruturas.....	93 300 000\$00 V"2 100 800 000\$00 V2
1.3- Instalações e Equipamentos Eléctricos	23 520 000\$00 V3
1.4- Instalações e Equipamentos Mecânicos	6 720 000\$00 V4
1.5- Instalações e Equipamentos de Águas e Esgotos, Rede de Incêndio e Rede de Gás	33 600 000\$00 V5
1.6- Mobiliário Fixo	5 500 000\$00 V6
1.7- Arranjos Exteriores	61 000 000\$00 V7
1.8- Arruamentos	10 000 000\$00 V8
1.9- Drenagem de Águas Pluviais	8 400 000\$00 V9
1.10- Rede de Rega	1 600 000\$00 V10
1.11- Iluminação exterior	6 600 000\$00 V11
1.12- Muros de Suporte	4 400 000\$00 V12

2-Cálculo dos Honorários

Com base da categoria III que se atribue à natureza das

obras e a estimativa de 428 000 000\$00 calculados de acordo com as mencionadas "Instruções para o Cálculo de Honorários", resultam os honorários totais de 26 749 462\$00 decompondo-se da seguinte forma:

2.1- Projecto Geral

-Valor da obra considerada para honorários

$$(V1-V'2+V7+V8+V9+V10+V11+V12) = 420 500 000\$00$$

-percentagem para o cálculo de honorários - 3,04%

-Cálculo

$$420 500 000\$00 \times 0,0304 = 12 783 200\$00$$

2.2- Projecto de fundações e estruturas

-Valor da obra considerada para honorários (V2+V12) =

$$= 105 200 000\$00$$

-Percentagem para o cálculo de honorários- 4,62%

-Coeficiente relativo a estruturas - 1,1

$$\text{-Cálculo } 105 200 000\$00 \times 0,0462 \times 1,1 = 5 346 264\$00$$

2.3- Projecto de Instalações e Equipamentos Eléctricos

-Valor da Obra considerada para honorários

$$(V3 + V11) = 30 120 000\$00$$

-Percentagem para o cálculo de honorários - 5,44%

$$\text{-Cálculo } 30 120 000\$00 \times 0,0544 = 1 638 528\$00$$

2.4- Projecto de Instalações e Equipamentos mecânicos

-Valor da obra considerada para honorários

$$V4 = 6 720 000\$00$$

-Percentagem para o cálculo dos honorários - 6.8%

- Cálculo $6\,720\,000\$00 \times 0.068 = 456\,960\00

2.5- Projecto de Instalações e Equipamentos de Águas e Esgotos, Rede de Incêndios e Rede de Gás

-Valor da obra considerada para honorários

V5 = 33 600 000\$00

-Percentagem para o cálculo de honorários -5,35%

-Cálculo $33600\,000\$00 \times 0.0535 = 1\,797\,600\00

2.6-Projecto de Mobiliário Fixo

-Valor da obra considerada para honorários

V6 = 5 500 000\$00

-Percentagem para o cálculo de honorários - 7,01%

-Cálculo $5\,500\,000\$00 \times 0.0701 = 385\,550\00

2.7- Projecto de Arranjos Exteriores

-Valor da Obra considerada para honorários

V7 = 61 000 000\$00

-Percentagem para o cálculo de honorários - 4,94%

-Cálculo $61\,000\,000\$00 \times 0.0494 = 3\,013\,400\00

2.8-Projecto de Arruamentos

-Valor da obra considerada para honorários

V8 = 10 000 000\$00

-Percentagem para o cálculo de honorários - 6.41%

- Cálculo $10\,000\,000\$00 \times 0.0641 = 641\,000\00

2.9- Projecto de Drenagem de Águas Pluviais

-Valor da obra considerada para honorários

V9 = 8 400 000\$00

- Percentagem para o cálculo de honorários - 6,58%
- Cálculo $8\ 400\ 000\$00 \times 0,0658 = 552\ 720\00

2.10- Projecto da Rede de Rega

- Valor da obra considerada para honorários

VIO- 1 600 000\$00

- Percentagem para o cálculo de honorários- 8,39%

-Cálculo $1\ 600\ 000\$00 \times 0,0839 = 134\ 240\00

3- Fraccionamento dos Honorários

O pagamento dos honorários será escalonado da forma que se segue, tendo em atenção o disposto no nº 2 (dois), do artigo décimo segundo das instruções atrás mencionadas:

-Assinatura do contrato.....	10%
-Aprovação do Programa Base.....	10%
- " " Estudo Prévio.....	15%
- " " Projecto Base.....	25%
- " " Projecto de Execução.....	30%
- Assistência Técnica.....	10%

Porto, 3 de Setembro de 1984

POLIPRO-Gabinete de Projectos, Lda.
A GERÊNCIA

Guilherme António de Sousa Guimarães

MINISTÉRIO DO EQUIPAMENTO SOCIAL
SECRETARIA DE ESTADO DAS OBRAS PÚBLICAS
DIRECÇÃO GERAL DAS CONTRUÇÕES ESCOLARES
DIRECÇÃO DAS CONSTRUÇÕES ESCOLARES DO NORTE

Contrato n.º. / , registado na 8.ª. Delegação da DGCP sob o n.º / para execução dos estudos e projectos necessários à execução da Faculdade de Letras da Universidade do Porto adjudicada a: POLIPRO-Gabinete de Projectos, Lda.-----

Aos dias do mês de de mil novecentos e oitenta e , na Direcção Geral das Construções Escolares , sito na Praça de Alvalade, n.º. 12 em Lisboa, compareceram perante mim, Maria Luísa Rainha das Neves Santos, caza-
88; Chefe de Secção, na qualidade de oficial público, designado nos termos do n.º. 1 do art. 13.º do Decreto-Lei n.º 211/79 de 12 de Julho, por despacho ministerial de vinte e cinco de Setembro de 1979, como primeiro outorgante e em representação do Estado o

que para o efeito foi designado, ao abrigo do disposto no n.º 1 do art. 14.º, do mencionado diploma por despacho

de mil novecentos e oitenta , que aprovou a correspondente minuta, e como segundo outorgante, POLIPRO-Gabinete de Projectos, Lda. com sede na Rua Tenente Valadim, 21-1.º Dt.º 4100 Porto, representada pelos sócios gerentes Hugo Jennings Tasso de Sousa, Arquitecto e Guilherme António de Sousa Guimarães, Arquitecto, pessoa cuja identidade foi legalmente reconhecida, se lavra o presente contrato para execução dos trabalhos atrás referidos.-----

---E pelo primeiro outorgante foi dito que, nos termos do despacho ministerial de , contrata o segundo outor

gante, para elaboração e fornecimento dos estudos e projectos necessários à execução da fac. Letras da Universidade do Porto, de acordo com as seguintes cláusulas:

---PRIMEIRA - Desempenhará e assumirá as funções de coordenador de todos os estudos e elaborar e a entregar pela equipa projectista, o arquitecto Nuno Jennings Tasso de Sousa que, nessa qualidade, se responsabilizará pela actuação de toda a equipa assim como individualmente por cada elemento que a compõe.-----

---SEGUNDA - Os estudos a apresentar serão elaborados de acordo com as "Instruções para o Cálculo de Honorários Referentes aos Projectos de Obras Públicas" aprovadas por Portaria de 7.2.72, com as alterações introduzidas pela Portaria de 22.11.74 e abrangerão:-----

- a) Projecto Geral -----
- b) Fundações e Estruturas -----
- c) Instalações e equipamentos eléctricos -----
- d) Instalações e equipamentos mecânicos -----
- e) Instalações e equipamentos de águas e esgotos, rede de incêndio e rede de gás -----
- f) Mobiliário fixo -----
- g) Arranjos exteriores -----
- h) Drenagem de águas pluviais -----
- i) Iluminação exterior -----
- j) Muros de suporte -----

avaliando-se, por estimativas, o custo total do empreendimento em 428 000 contos.

---TERCEIRA - Fases de Estudos - O segundo outorgante, coordenado pelo Arquitecto Nuno Jennings Tasso de Sousa, submeterá à apreciação da Direcção Geral das Construções Escolares através da Direcção das Construções Escolares do Norte, os

sucessivos estudos relativos a todas as fases do projecto, a saber:-----

---Programa base-----

---Estudo prévio-----

---Projecto base-----

---Projecto de execução-----

---QUARTA - Alterações-----

---19 - O segundo outorgante obriga-se ainda a efectuar as alterações que a Direcção Geral das Construções Escolares entenda deverem ser introduzidas nos estudos em consequência de ajustamentos ou rectificações do programa preliminar, e quando essas alterações implicarem a inutilização, em parte ou no todo, dos estudos realizados, terá direito a justa indemnização estabelecida por acordo entre as partes contratantes, de harmonia com a natureza e extensão dos trabalhos a remodelar, ou na falta de acordo, a que for estabelecida por despacho ministerial.

---20 - A indemnização será proporcional às fracções dos honorários correspondentes às fases do projecto realizadas e em curso de execução que tenham sido afectadas pelas alterações e, em caso algum poderá ser superior aos montantes dessas fracções.-----

---QUINTA-----

---Os elementos referentes às três primeiras fases do projecto, conforme referidas na cláusula terceira, serão fornecidos em triplicado para aprovação pelo dono da obra, dando satisfação aos reparos e observações feitas sobre a fase anterior.-----

---As estimativas de custo dos trabalhos projectados deverão ser referenciadas em relação às obras dos projectos referidos na cláusula segunda.-----

---SEXTA - Projectos de execução-----

---10 - Deverão dar satisfação aos reparos e observações feitas sobre o projecto base e serão fornecidos em quintuplicado, além dos transparentes de todas as peças escritas e desenhadas.-----

---20 - Será constituído pelos elementos escritos e desenhados definidos nas "Instruções" referidas na cláusula segunda, referentes a cada especialidade.----

---SETIMA - Assistência técnica-----

---10 - Será prestada pelo segundo outorgante de modo a ser assegurado o cumprimento dos projectos, pelo que terá especialmente em vista os esclarecimentos, complementos e pormenorização destas, incluindo pareceres sobre a adequação, qualidade e montagem de equipamentos.-----

---20.- Será prestada em estreita colaboração com a Direcção das Construções Escolares do Norte e através dela, em geral no local da obra, sempre que necessário e com a oportunidade requerida pelo bom andamento dos trabalhos.-----

---30 - Perante reiteradas e injustificadas faltas do segundo outorgante na prestação de assistência técnica e que ficam obrigados, o primeiro outorgante poderá desligá-lo definitivamente da execução desta parte do contrato, com perda das prestações vincendas e com direito de nomear os técnicos, que em sua substituição, deverão continuar a prestar este tipo de trabalho.-----

---OITAVA - Honorários-----

---10 - Os honorários devidos ao segundo outorgante em satisfação deste contrato, são calculados na observância das Instruções referidas na cláusula segunda, classificando-se o empreendimento como obra da categoria III.-----

---Avaliados per estimative, os custos das obras abrangidas pelos diversos projectos, serão os seguintes:-----

---1.1 - Construção civil ----- 336 000 000\$00 V1

---1.2 - Fundações e estruturas -----	
---1.2.1 - fundações -----	7 500 000\$00 - V'2-----
---1.2.2 - Estruturas -----	<u>93 300 000\$00</u> - V"2-----
	100 800 000\$00 V2
---1.3 - Instalações e equipamentos eléctricos -----	23 520 000\$00 V3
---1.4 - Instalações e equipamentos mecânicos -----	6 720 000\$00 V4
---1.5 - Instalações e equipamentos de águas e esgotos, rede de incêndio e rede de gás-----	33 600 000\$00 V5
---1.6 - Mobiliário fixo -----	5 500 000\$00 V6
---1.7 - Arranjos exteriores -----	61 000 000\$00 V7
---1.8 - Arruamentos -----	10 000 000\$00 V8
---1.9 - Drenagem de águas pluviais -----	8 400 000\$00 V9
---1.10 - Rede de rega-----	1 600 000\$00 V10
---1.11 - Iluminação exterior-----	6 600 000\$00 V11
---1.12 - Muros de suporte -----	4 400 000\$00 V12

---20 - Cálculo dos honorários-----

---Com base na categoria III que se atribui à natureza das obras e na estimativa de 428 000 000\$00, calculados de acordo com as já mencionadas "Instruções para o cálculo de honorários", resultam os honorários totais de 26 749 462\$00, decompondo-se como segue:

---2.1 - <u>Projecto geral</u> -----	
---Valor da obra considerada para honorários-----	
(V1 - V"2 + V7 + V8 + V9 + V10 + V11 + V12) =	420 500 000\$00-----
---percentagem para o cálculo de honorários ...	3,04%-----
---cálculo-----	

420 500 000\$00 x 0,0304 = 12 783 200\$00-----

---2.2 - Projecto de fundações e estruturas-----

---valor da obra considerada para honorários (V2 + V12) = 105 200 000\$00-----

---percentagem para o cálculo de honorários ... 4,62%-----

---coeficiente relativo a estrutura 1,1-----

---cálculo-----

---105 200 000\$00 x 0,0462 x 1,1 = 5 346 264\$00-----

---2.3 - Projecto de instalações e equipamentos eléctricos-----

---valor da obra considerada para honorários (V3 + V11) = 30 120 000\$00-----

---percentagem para o cálculo de honorários ... 5,44%-----

---cálculo-----

---30 120 000\$00 x 0,0544 = 1 638 528\$00-----

---2.4 - Projecto de instalações e equipamentos mecânicos-----

---valor da obra considerada para honorários - V4 --- 6 720 000\$00-----

---percentagem para o cálculo de honorários ... 6,8%-----

---cálculo-----

---6 720 000\$00 x 0,068 = 456 960\$00-----

---2.5 - Projecto de instalações e equipamentos de águas e esgotos, rede de Incêndio e rede de gás-----

---VALOR DA OBRA CONSIDERADA para honorários ... V5 - 33 600 000\$00-----

---percentagem para o cálculo de honorários ... 5,35%-----

---cálculo-----

---33 600 000\$00 x 0,0535 = 1 797 600\$00-----

---2.6 - Projecto de honorário fixo-----

---valor da obra considerada para honorários - V6 = 5 500 000\$00-----

---percentagem para o cálculo de honorários - 7,01%---

---cálculo---

---5 500 000\$00 x 0,0701 = 385 550\$00---

---2.7 - Projecto de arranjos exteriores---

---valor da obra considerada para honorários---

---V7 = 61 000 000\$00---

---percentagem para o cálculo de honorários - 4,94%---

---cálculo---

---61 000 000\$00 x 0,0494 = 3 013 400\$00---

---2.8 - Projecto de arruamentos---

---valor da obra considerada para honorários - V8 = 10 000 000\$00---

---percentagem para o cálculo de honorários - 6,41%---

---cálculo---

---10 000 000\$00 x 0,0641 = 641 000\$00---

---2.9 - Projecto de drenagem de águas pluviais---

---valor da obra considerada para honorários - V9 = 8 400 000\$00---

---percentagem para o cálculo de honorários - 6,58%---

---cálculo---

---8 400 000\$00 x 0,0658 = 552 720\$00---

---2.10 - Projecto da rede de rega---

---valor da obra considerada para honorários - V10 = 1 600 000\$00---

---Percentagem para o cálculo de honorários - 8,39%---

---cálculo---

---1 600 000\$00 x 0,0839 = 134 240\$00---

---NONA - Pagamentos---

---19-- O pagamento dos honorários será escalonado da forma que segue, tendo em atenção o disposto no número dois do artigo décimo segundo das Instruções mencionadas na cláusula segunda:-----

---Assinatura do contrato -----	10% (vidé em tempo)-----
---Aprovação do programa base -----	10% -----
---Aprovação do estudo prévio-----	15% -----
---Aprovação do projecto base -----	25% -----
---Aprovação do projecto de execução-----	30% -----
---Assistência técnica -----	10% -----

---20 - Os honorários correspondentes à assistência técnica serão pagos trimestralmente sem prejuizo do disposto nos números cinco e seis do artigo décimo segundo das Instruções mencionadas na cláusula primeira.-----

---DÉCIMA - Revisão de honorários-----

---10 - Os honorários calculados são passíveis de revisão em função do valor dos orçamentos das fases do projecto aprovadas, só podendo haver ajustamento em relação ao preço da adjudicação da obra no caso de ela ser iniciada dentro dos cento e oitenta dias contados da data de aprovação do referido projecto.-----

---20 - Exceptua-se a fracção de honorários correspondente à assistência técnica no caso de a obra ser iniciada no prazo de dois anos contados a partir da data de aprovação do projecto, caso em que a dita fracção será ajustada com base no valor de adjudicação e no valor final da obra.-----

---DÉCIMA PRIMEIRA - Prazos de entrega dos estudos-----

---Para entrega, pelo segundo outorgante dos trabalhos referidos nas cláusulas anteriores, são estipulados os seguintes prazos que poderão sofrer prerrogação mediante justificação aceitável e autorização ministerial:-----

---Programa base - 60 dias a contar da data da comunicação do "visto" do Tribunal de Contas neste contrato, ao segundo outorgante.-----

---Estudo prévio - 120 dias a contar da data da comunicação da aprovação do Programa base, ao segundo outorgante.-----

---Projecto base - 120 dias a contar da data da comunicação da aprovação do Estudo Prévio, ao segundo outorgante.-----

---Projecto de execução - 180 dias a contar da data da comunicação da aprovação do Projecto Base, ao segundo outorgante.-----

---DÉCIMA SEGUNDA - Penalidades-----

---O não cumprimento dos prazos fixados na cláusula décima primeira ou dos que resultam das suas eventuais prerrogações autorizadas por despacho ministerial, acarretará para o segundo outorgante as seguintes penalidades:-----

---a) Até trinta dias de atraso, a multa, por dias, de um por mil da importância da fracção dos honorários correspondente à fase do projecto em que se verifica o atraso da entrega.-----

---b) Além de trinta e até sessenta dias de atraso, a multa, por dia, de dois por mil da importância dos honorários correspondente à fase do projecto em que se verifica o atraso de entrega.-----

---c) Além de sessenta dias de atraso, a multa, por dia, de cinco por mil da fracção dos honorários correspondente à fase do projecto em que se verifica o atraso de entrega.-----

---DÉCIMA TERCEIRA - Rescisão do contrato-----

---A Direcção Geral das Construções Escolares poderá propor ao Senhor Secretário de Estado das Obras Públicas, a rescisão deste contrato, nas seguintes condições:

---a) Quando o número de dias de multa em que tiver incorrido o segundo outorgante

ta for igual a metade dos prazos fixados na cláusula décima ^{/primeira} e considerar que es-
ta solução é mais conveniente do que o prolongamento do regime de multa.-----

---b) Quando, em qualquer momento, vier a verificar-se que as actuações do segun-
do outorgante não satisfazem ou que ele não revele condições de se desempenhar
satisfatoriamente das obrigações que lhe incumbem, nomeadamente quando qualquer
fase do estudo sofrer duas reprovações, nestes casos receberá uma indemnização
equitativamente fixada, tendo em atenção os trabalhos executados e os prejuízos
que para o Estado, resultarem da demora ocasionada pela necessidade de outros
serem incumbidos de novo estudo.-----

---c) Por qualquer motivo e em qualquer das fases de elaboração do projecto, ten-
do o segundo outorgante direito, neste caso, a receber os honorários referentes
às fases cumpridas e à fracção dos honorários correspondentes à fase imediata
a que teria direito se o contrato continuasse.-----

---DÉCIMA QUARTA - Atrases das aprovações-----

---Se por razões não imputáveis ao segundo outorgante, não se verificar a apro-
vação de qualquer das fases do projecto nos prazos de trinta dias após a entre-
guedas correspondentes trabalhos, terá o segundo outorgante direito a receber me-
tade da respectiva prestação de honorários.-----

---Decorridos noventa dias sobre a data da respectiva entrega sem que a aprova-
ção tenha sido concedida, terá o segundo outorgante direito a receber a outra
metade daquela prestação.-----

---DÉCIMA QUINTA - Recursos-----

---Das decisões tomadas pela Direcção Geral de Construções Escolares nos ter-
mos do presente contrato, cujas soluções não estejam previstas, pode o segundo
outorgante interpor recurso para o Secretário de Estado das Obras Públicas que

decidirá sobre as questões em litígio. Os despachos ministeriais de decisão serão susceptíveis de recurso nos termos gerais de Direito-----

---DÉCIMA SEXTA - Deslocações-----

---Nas deslocações do segundo outorgante à obra para prestação de assistência técnica, quando levadas a efeito por convocação do primeiro outorgante, ser-lhe-á facultado transporte pela Direcção das Construções Escolares do Norte.-----

---DÉCIMA SÉTIMA - Direitos-----

---Todas as peças desenhadas e escritas, entregues no cumprimento do objecto^m deste contrato, ficam sendo propriedade do Estado, depois de liquidados os respectivos honorários, o qual poderá fazer delas o uso que entender, sob reserva apenas dos direitos de autor atribuídos legalmente ao segundo outorgante.-----

---DÉCIMA OITAVA - Fixação de Encargos-----

---O encargo total deste contrato é de Esc. 26 749 462\$00, o qual será custeado até à importância de esc.; 2 600 000\$00 pela dotação inscrita no Capº.

Divisão , Sector , Código Económico , do orçamento em vigor para o corrente ano de 1984.

---O presente termo do contrato está inscrito em

fazendo parte integrante do mesmo a proposta e anexos da equipe projectista.-----

---São ainda devidos emolumentos pelo "Visto do Tribunal de Contas" que serão satisfeitos nos termos do art. 20, do nº. 1 do Decreto-Lei nº. 365/73 de 14 de Julho, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Lei nº. 667/76 de 5 de Agosto e 296/77 de 20 de Julho.-----

U. PORTO



arquivo
central

RR

polipro . gabinete de projectos lda
rua tenente valadim, 21-1.º dt/c 4100 porto telef. 667315

27/8/84
Discordei com a alteração com a vi referida pelo seu parecer coarctado -
minuta em conformidade
J

À
Direcção das Construções
Escolares do Norte
Rua Júlio Dinis, 826 - 6.º
4000 Porto

Porto, 24 de Agosto de 1984

Assunto: Proposta de Honorários para projecto da F.L.U.P.

U. PORTO

arquivo central

Exmos. Senhores.

Como conclusão da leitura do rascunho da minuta de contrato para elaboração do Projecto da Faculdade de Letras da U.P., sugerimos que sejam alterados no Artg. 8 os seguintes prazos:

- 8.1 - Programa Base - 60 dias a contar ...
- 8.2 - Estudo Prévio - 120 dias a contar ...
- 8.3 - Projecto Base - 120 dias a contar ...
- 8.4 - Projecto de Execução - 180 dias a contar ...

Os que surgem no referido rascunho baseiam-se na proposta para Plano de Emergência, mas uma vez que este não se concretiza, entendemos por mais convenientes os prazos acima indicados cujo tempo total excede os anteriores somente em 30 dias.

Não discordamos com o restante texto e desde já agradecemos a oportunidade de o consultar e sobre ele opinar.

Com os melhores cumprimentos.

MINISTÉRIO DA HERITAGEM E OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTES
DIRECÇÃO - GERAL DAS CONSTRUÇÕES ESCOLARES
DIRECÇÃO DAS CONSTRUÇÕES ESCOLARES DO NORTE

27 Ago 1984

N.º 239 Proc. DIU

POLIPRO-Gabinete de Projectos, Lda,
A GERÊNCIA

[Handwritten signature]

À
Direcção das Construções Escolares
do Norte
A/C Engº António Silva e Costa
Rua Júlio Diniz, 826 ,6º Andar
PORTO

ASSUNTO: Projecto da Faculdade de Letras da U.P.

Exmos. Senhores

Na sequência do telefonema do Engº António Silva e Costa solicitando elementos para completar a nossa proposta e elaborar a minuta de contrato do Projecto da Faculdade de Letras da U.P. enviámos, em anexo, o nome da firma adjudicatária, elementos sobre os técnicos responsáveis e cópias das primeiras folhas de um contrato elaborado por essa firma.

Com os nossos melhores cumprimentos.

Porto, 12 de Julho de 1984

POLIPRO-Gabinete de Projectos, Lda.
A GERÊNCIA



Firma Adjudicatária:

Polipro - Gabinete de Projectos, Lda com sede na Rua Tenente Valadim, 21 - 1º Dto. C Porto.

Técnicos responsáveis:

Coordenador Geral e Projecto de Arquitectura

- Arqto. Nuno Jennings Tasso de Sousa, arquitecto, divorciado, morador na Rua Pedro Hispano, 860, 1º Esq., Porto - Sócio gerente da Polipro.

- Projecto de Arquitectura

Guilherme Antônio de Sousa Guimarães, arquitecto, solteiro, morador na Rua da Azenha de Cima, 76, Matosinhos - Sócio gerente da Polipro.

- Projecto de Estabilidade

José Maria Viegas Pacheco, engenheiro civil U.P., casado, morador na Rua Corte Real, 676 - J, Porto - Sócio da Polipro.

- Projecto de Electricidade, Detecção de Incêndios, Sistema Contra Intrusão, Ar Condicionado e Ventilação.

Luis Casanova Teixeira de Melo, engenheiro electrotécnico, casado morador na Rua Guerra Junqueiro, 275, Porto - Sócio da Polipro.

- Projecto de Abastecimento de Águas e Drenagens

Lucio Flávio da Silveira Matos, engenheiro civil U.P., casado, morador na Rua da Senhora da Boa Morte, 99, Porto.

- Projecto de arranjos Exteriores

Manuel Cardoso Ferreira, engenheiro agrónomo, casado, morador na Rua Latino Coelho, 119 - 3º Dto. Porto.



*Cópia das 145 folhas
do contrato da ESEP.*

J.C.
B. A.
Am.



Contrato nº. 8/DGES/ESC/C/78 para elaboração do projecto de construção da Escola Superior de Educação do Porto adjudicada a Polipro - Gabinete de Projectos, Lda., cujos responsáveis para as diversas especialidades são Arquitectos Nuno Jennings Tasso de Sousa e Guilherme António de Sousa Guimarães, Engenheiro Civil António Paulo Rocha, Engenheiro Mecânico e Electrotécnico Luís Casanova Teixeira e Melo, pela importância de Esc: 5.535.521\$00 (cinco milhões quinhentos e trinta e cinco mil, quinhentos e vinte e um escudos).

Aos 8 dias do mês de Novembro de 1978, nesta cidade de Lisboa, na sede da Direcção-Geral do Ensino Superior, na Avenida 5 de Outubro número cento e sete, nono andar, perante mim Ricardo Augusto Carapeto Calheiros, adjunto técnico de 2ª. classe da Direcção Geral do Ensino Superior, servindo de oficial público neste acto, por despacho do Senhor Ministro da Educação e Cultura, de 14 de Setembro de mil novecentos e setenta e oito, em cumprimento do disposto no artigo décimo-quarto do Decreto-Lei número quarenta e um mil trezentos e setenta e cinco, de dezanove de Novembro de mil novecentos e cinquenta e sete, compareceram, de uma parte, como Primeiro outorgante, em representação do Estado o Professor Doutor Pedro Manuel Gonçalves Lourtie na situação de destacado na Direcção-Geral do Ensino Superior que, para o efeito foi designado ao abrigo do disposto no parágrafo segundo do artigo décimo quinto do mencionado diploma, e de outra parte, como segundos outorgantes, Arquitecto Nuno Jennings Tasso de Sousa e Guilherme

António de Sousa Guimarães, na qualidade de sócios gerentes e em representação da sociedade POLIPRO - Gabinete de Projecto Lda., com sede na Rua Tenente Valadim, 21, 1.º Dtº/c Porto, pessoas cujas identidades e poderes foram devidamente verificados.

E pelo primeiro outorgante foi dito que, nos termos do despacho do Senhor Ministro da Educação e Cultura, de 14 de Setembro de mil novecentos e setenta e oito, contrata com os segundos outorgantes, constituídos em equipa, a elaboração e fornecimento do projecto geral necessário à execução do empreendimento correspondente à construção da Escola Superior de Educação do Porto de acordo com as seguintes cláusulas:

Primeira: Desempenhará e assumirá as funções de coordenador de todos os estudos a elaborar e a entregar pela equipa projectista o Arquitecto Nuno Jennings Tasso de Sousa que, nessa qualidade se responsabilizará pela actuação de toda a equipa assim como individualmente por cada elemento que a compõe.

Parágrafo-Único: Qualquer substituição do coordenador ou dos responsáveis pelas diversas especialidades identificadas neste contrato carecerá de acordo prévio do primeiro outorgante.

Segunda: Os estudos a apresentar serão elaborados de acordo com as "Instruções para o Cálculo dos honorários referentes aos projectos de Obras Públicas" aprovadas por Portaria de 7.2.72 com as alterações introduzidas pela

EXMO. SR.
ENGº SILVA COSTA
DIRECÇÃO GERAL DAS CONSTRUÇÕES ESCO-
LARES - NORTE
RUA DE JULIO DINIS, 826 - 4º
4000 PORTO

Porto, 29 de Dezembro de 1983.

Exmo: Sr.

Junto enviamos fotocópia da Proposta de Honorários para a elaboração do Projecto do Edifício da Faculdade de Letras.

Com os nossos melhores cumprimentos.

De V. Exa.

Atenciosamente

POLIPRO-Gabinete de Projectos, Lda.

A DEPENDÊNCIA

Guilherme Antunes de Sousa Guimarães

PROPOSTA DE HONORÁRIOS PARA A ELABORAÇÃO DO

PROJECTO DO EDIFÍCIO DA FACULDADE DE LETRAS

1 - INTRODUÇÃO.

Da análise do Plano Geral do Polo 3 da U.P. verifica-se que é prioritária a instalação da Faculdade de Letras em espaço próprio.

Com efeito esta instituição com uma população de cerca de 5.000 utentes encontra-se desde a sua instalação provisória no edifício da Botânica, projectado para 500 utentes, a funcionar em condições verdadeiramente críticas, como é fácil de depreender.

Por outro lado a instalação de departamentos da Faculdade de Ciências previstos no P.G.P.3 da U.P., a entrada em funcionamento dos Centros de Citologia, C.E.M.M.U.P., C.I.U.P., respectivos espaços exteriores e infraestruturas exigem que seja encarada de imediato a instalação da Faculdade de Letras na área para tal destinada, P.G.P.3 da U.P. - Expansão.

Torna-se assim indispensável a elaboração de imediato do projecto da já referida Faculdade.

2 - OBJECTO.

A presente proposta refere-se à elaboração dos projectos de:

Arquitectura (Projecto Geral); Estabilidade (espaços edificados e exteriores); Electricidade e Iluminação Exterior; Abastecimento de Águas e Esgotos Domésticos (rede interna e exterior) e Rede de Combate a Incêndios; Drenagem de Águas Pluviais (rede interna e rede geral); Instalações e Equipamentos Mecânicos; Arranjos Exteriores (modelação do terreno, acessos de peões, estacionamento, zonas de uso intensivo, áreas de enquadramento geral, ajardinados, muros e vedações); Arruamentos e Rede de Rega. Estes projectos incidem sobre o edifício e espaços exteriores, indispensáveis ao funcionamento daquele.

PROPOSTA DE HONORÁRIOS PARA A ELABORAÇÃO DO

PROJECTO DO EDIFÍCIO DA FACULDADE DE LETRAS

(Cont.)

3 - ESTIMATIVA DE CUSTO.

1	- Construção Civil (Edifício):	
	14.000 m ² x 24.000\$00	336.000.000\$00
1.1	- Fundações e Estruturas (Edifício)	100.800.000\$00
	Fundações -- 7.100.000\$00	
	Estruturas - 93.700.000\$00	
1.2	- Instalações e Equipamentos Electricos..	23.520.000\$00
1.3	- Instalações e Equipamentos Mecânicos ...	6.720.000\$00
1.4	- Instalações e Equipamentos de Águas e Es-	
	gotos, Rede de Incêndio e Rede de Gás ...	33.600.000\$00
1.5	- Mobiliário fixo não correspondendo a pro-	
	dução comercializada	5.500.000\$00
2	- Arranjos Exteriores	61.000.000\$00
3	- Arruamentos	10.000.000\$00
4	- Drenagem de Águas Pluviais	8.400.000\$00
5	- Rede de Rega	1.600.000\$00
6	- Iluminação Exterior	6.600.000\$00
7	- Muros de Suporte	4.400.000\$00
8	- Total - 428.000.000\$00	

4 - CÁLCULO DE HONORÁRIOS.

4.1 - O cálculo é elaborado segundo as "Instruções para Cálculo dos Honorários" de "Projectos de Obras Públicas" de acordo com a Portaria de 07/02/72 do M.O.P. e C. e Portaria 03/01/75 - 2a. Série - nº 2.

1	- Projecto Geral.	
	420.500.000\$00 x 0,0304	12.783.000\$00

PROPOSTA DE HONORÁRIOS PARA A ELABORAÇÃO DO

PROJECTO DO EDIFÍCIO DA FACULDADE DE LETRAS

(Cont.)

1.1 - Fundações e Estruturas.		
105.200.000\$00 x 0,0462		4.860.240\$00
1.2 - Instalações e Equipamento Electricos.		
30.120.000\$00 x 0,0544		1.638.528\$00
1.3 - Instalações e Equipamentos Mecânicos.		
6.720.000\$00 x 0,068		456.960\$00
1.4 - Instalações e Equipamentos de Águas e Esgotos, Rede de Incêndio e Rede de Gás.		
33.600.000\$00 x 0,0535		1.797.600\$00
1.5 - Mobiliário fixo não correspondendo a produção comercializada.		
5.500.000\$00 x 0,0701		385.550\$00
2 - Arranjos Exteriores.		
61.000.000\$00 x 0,0494		3.013.400\$00
3 - Arruamentos .		
10.000.000\$00 x 0,0641		641.000\$00
4 - Drenagem de Águas Pluviais.		
8.400.000\$00 x 0,0658		552.720\$00
5 - Pede de Pega .		
1.600.000\$00 x 0,0839		134.240\$00
		<hr/>
	Total dos Honorários	26.263.238\$00

5 - PRAZOS.

5.1 - Programa Base - 3 meses após a assinatura do contrato e recebimento da prestação inicial dos honorários e dos elementos previstos em 7.1.

Estudo Prévio - 3 meses após a confirmação por escrito da aprovação do Programa Base e recebimento dos respectivos honorários.

PROPOSTA DE HONORÁRIOS PARA A ELABORAÇÃO DO

PROJECTO DO EDIFÍCIO DA FACULDADE DE LETRAS

(Cont.)

Projecto Base - 3 meses após a confirmação por escrito da aprovação do Estudo Prévio e recebimento dos respectivos honorários.

Projecto de Execução - 6 meses após a confirmação por escrito da aprovação do Projecto Base e recebimentos dos respectivos honorários.

Assistência Técnica - 2 anos durante o prazo da obra.

5.2 - Os prazos indicados referem-se a dias de calendário.

5.3 - Quando quaisquer uma das fases incidir sobre a época de Julho, Agosto e Setembro a data de entrega será acrescida de 30 dias.

6 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

Os honorários serão escalonados da forma seguinte:

10% no acto da assinatura do contrato.

10% com a aprovação do Programa Base ou 30 dias após a sua entrega.

15% com a aprovação do estudo prévio ou 45 dias após a sua entrega.

25% com a aprovação do Projecto Base ou 60 dias após a sua entrega.

30% com a aprovação do Projecto de Execução ou 90 dias após a sua entrega.

10% no decurso da obra em prestações mensais durante dois anos.

PROPOSTA DE HONORÁRIOS PARA A ELABORAÇÃO DO

PROJECTO DO EDIFÍCIO DA FACULDADE DE LETRAS

(Cont.)

7 - ELEMENTOS A FORNECER PELO "DONO DA OBRA".

7.1 - Para o início dos trabalhos:

O Programa Preliminar.

7.2 - Para o início do Estudo Prévio.

Levantamento topográfico à escala 1/200 com curvas de nível de 0,50 m em 0,50 m, localizando árvores existentes com respectivo D.A.P. e diâmetro de copa e às escalas 1/500 e 1/1.000.

7.3 - Para o Projecto Base.

O Estudo Geotécnico e hidrológico das áreas em causa, com pormenor compatível com os projectos a apresentar.

8 - LEGISLAÇÃO.

Em tudo o que esta proposta for omissa será regida pela Portaria de 07/02/73 do M.O.P. e C. e Portaria de 03/01/75 - D. G. - 2a. Série - nº 2.

9 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES.

Atendendo à premência que o processo suscita e ao somatório de conhecimentos que esta equipa dispõe, resultantes dos estudos de Planeamento na área, propomo-nos apresentar simultaneamente o Plano Geral da Área de Expansão do Polo 3 da U.P. com o Programa Base da Faculdade de Letras da U.P. o que se traduzirá numa significativa economia de tempo e de honorários.

PROPOSTA DE HONORÁRIOS PARA A ELABORAÇÃO DO

PROJECTO DO EDIFÍCIO DA FACULDADE DE LETRAS

(Cont.)

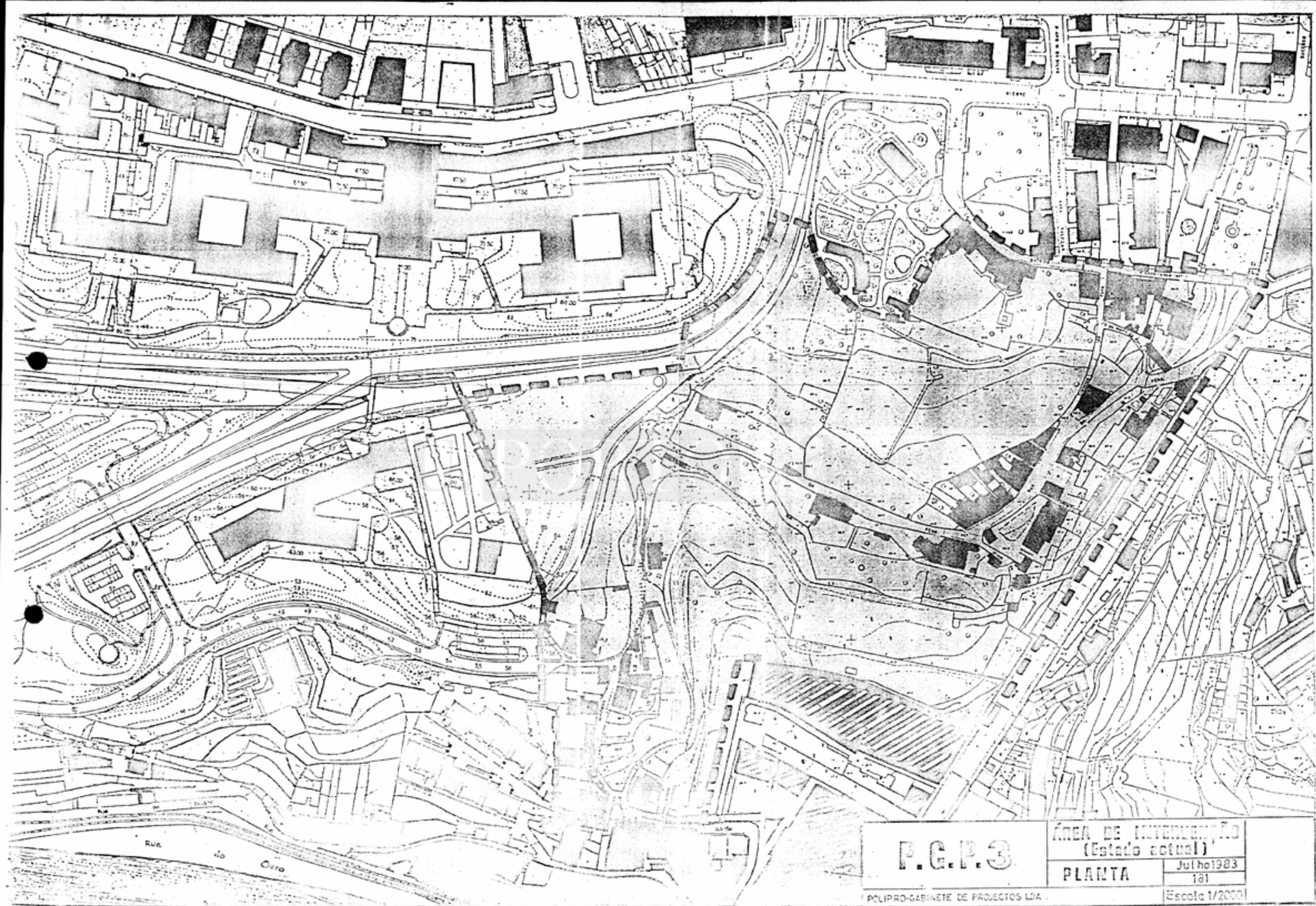
A ser aceite a presente proposta ser-nos-á possível suspender a realização do previsto aditamento ao contrato do Plano da Área de Expansão do Polo 3 da U.P. pelos motivos já expostos.

Porto, 19 de Dezembro de 1983.

U. PORTO



arquivo
central



FACULDADE DE LETRAS DA UNIVERSIDADE DO PORTO

CALENDRÁRIO DE PROJECTOS E OBRAS

ANOS		1												2												3					
MESES		01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
PROJECTOS	APROVAÇÃO																														
	PROGRAMA BASE																														
	PLANO GERAL																														
	ESTUDO PRÉVIO																														
	PROJECTO BASE																														
	PROJECTO DE EXECUÇÃO																														
CONSTRUÇÃO	MODELAÇÃO DO TERRENO, FUNDAÇÕES, ESTRUTURAS, TOSCOCS DE TROLIA E INFRAESTRUTURAS ENTERRADAS																														
	ACABAMENTOS E EQUIPAMENTO DO EDIFÍCIO, ARRUMAMENTOS, CONSTRUÇÃO DE JARDINS E EQUIPAMENTOS EXTERIORES																														